



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 30/68  
PLÚRIMA.-

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

31 a 38 - APENS.

Diá 3 9 68

Hora Pgh

A U T U A Ç Ã O

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, autuo a presente reclamação apresentada por AMAURI GARCIA e OUTROS contra SOMEL-Soc.de Mat. e Engª Ltda.

Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

Diá 3 7 68

Hora Pgh

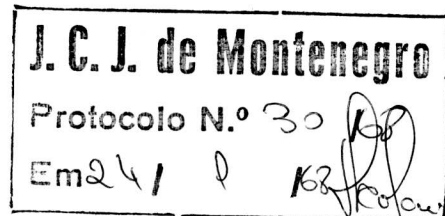
OBJETO: INDENIZAÇÃO e FÉRIAS PROPORCIONAIS.-

Nº do reclte.: 31/68  
32/68

nts.-

1 Hora 3:30  
Aud. 2.º e 3.º  
Aud. 1.º  
Aud. 4.º  
Aud. 5.º  
Aud. 6.º  
Aud. 7.º  
Aud. 8.º  
Aud. 9.º  
Aud. 10.º  
Aud. 11.º  
Aud. 12.º  
Aud. 13.º  
Aud. 14.º  
Aud. 15.º  
Aud. 16.º  
Aud. 17.º  
Aud. 18.º  
Aud. 19.º  
Aud. 20.º  
Aud. 21.º  
Aud. 22.º  
Aud. 23.º  
Aud. 24.º  
Aud. 25.º  
Aud. 26.º  
Aud. 27.º  
Aud. 28.º  
Aud. 29.º  
Aud. 30.º  
Aud. 31.º  
Aud. 32.º  
Aud. 33.º  
Aud. 34.º  
Aud. 35.º  
Aud. 36.º  
Aud. 37.º  
Aud. 38.º  
Aud. 39.º  
Aud. 40.º  
Aud. 41.º  
Aud. 42.º  
Aud. 43.º  
Aud. 44.º  
Aud. 45.º  
Aud. 46.º  
Aud. 47.º  
Aud. 48.º  
Aud. 49.º  
Aud. 50.º  
Aud. 51.º  
Aud. 52.º  
Aud. 53.º  
Aud. 54.º  
Aud. 55.º  
Aud. 56.º  
Aud. 57.º  
Aud. 58.º  
Aud. 59.º  
Aud. 60.º  
Aud. 61.º  
Aud. 62.º  
Aud. 63.º  
Aud. 64.º  
Aud. 65.º  
Aud. 66.º  
Aud. 67.º  
Aud. 68.º  
Aud. 69.º  
Aud. 70.º  
Aud. 71.º  
Aud. 72.º  
Aud. 73.º  
Aud. 74.º  
Aud. 75.º  
Aud. 76.º  
Aud. 77.º  
Aud. 78.º  
Aud. 79.º  
Aud. 80.º  
Aud. 81.º  
Aud. 82.º  
Aud. 83.º  
Aud. 84.º  
Aud. 85.º  
Aud. 86.º  
Aud. 87.º  
Aud. 88.º  
Aud. 89.º  
Aud. 90.º  
Aud. 91.º  
Aud. 92.º  
Aud. 93.º  
Aud. 94.º  
Aud. 95.º  
Aud. 96.º  
Aud. 97.º  
Aud. 98.º  
Aud. 99.º  
Aud. 100.º

MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757



AMAURI GARCIA, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado em Montenegro (RS), Passo da Amora, e IVANDRO RUFINO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Montenegro (RS), Passo da Amora, por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra SOEML - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., situada em Montenegro -RS, Passo da Amora, pelos motivos que passam a expôr:

1. Os reclamantes trabalharam para a Reclamada de 2/1/63 e 23/5/66, respectivamente, sendo que esta não lhes pagou indenização e férias proporcionais, ao despedi-los, sem justa causa, em 7/1/68.

2. Os reclamantes percebiam uma média de NCr\$ .... 120,00 e NCr\$ 145,00 mensais, respectivamente.

Isto Pôsto, reclamam:

Amauri Garcia.

- Indenização (5 anos) ..... 650,00. 650,00.

Ivandro Rufino da Silva.

- Indenização (2 anos) ..... 314,16

- Férias Proporcionais (12 dias) ..... 57,96. 372,12.

Total ..... NCr\$ 1.022,12.

Assim, requerem a V. Exa. a notificação da Reclamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acôrdo, condenada ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios (20%) e demais pronunciações de direito.

Protestam por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada e de testemunhas. Protestam ainda pelo pagamento em dôbro da parte incontestada que não for paga em audiência.

Requerem, finalmente, os benefícios da Justiça Gratuita, lei 1.060, de 5/2/50, para o que anexam o competente Atestado de Pobreza.

Têrmos em que  
Pedem e Aguardam Deferimento.


Montenegro, 23 de janeiro de 1968

J. C. J. de Montenegro

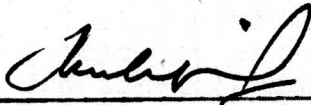


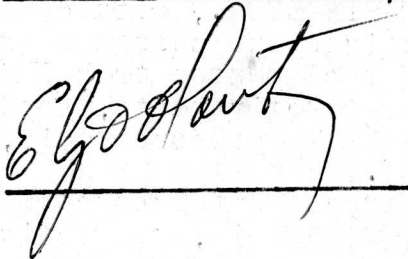
## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 15 / 2 / 1968, às 13:30 horas. Dou fé.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CIENTES:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

39

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.



ATESTADO  
ATESTO, em face da prova teste-  
mumal que as declarações do requerente  
são verdadeiras.

Montenegro, 14-12-1967  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as pe-  
nas da lei, que conhecemos o Sr. AMAURI GARCIA, brasileiro ,  
solteiro, operário, filho de APARICIO GARCIA e de ANTONIA  
BENTO GARCIA, nascido em 08 de março de 1942, com 24 anos  
de idade, natural de Montenegro, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967

*[Signature]*

Testemunhas:

*[Signature]*  
Assinatura

*[Signature]*  
Enderêço

*[Signature]*  
Assinatura

*[Signature]*  
Enderêço

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo Nº 5451  
Livro nº 8 Fôlha 26  
Data 14-12-1967



*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. IVANDO RUFINO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, filho de REINALDO BATISTA DA SILVA e de PETROLINA BOENOS DA SILVA, nascido em 17 de março de 1937, com 30 anos de idade, natural de Sao Sebastião do Caí, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967

\_\_\_\_\_



Testemunhas:

*Handwritten signature of the first witness.*

Assinatura

*Handwritten address: Rua Brasil 1683.*

Enderêço

*Handwritten signature of the second witness.*

Assinatura

*Handwritten address: Cel. Álvaro Moraes 1193*

Enderêço.

*Handwritten mark*

PROCURAÇÃO.

Por êste instrumento particular de procuração, IVANDO RUFINO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Montenegro (RS) - Passo da Amora e PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, marroeiro, residente e domiciliado em Montenegro (RS) - Paso da Amora, nomeiam e constituem seu bastante procurador, o Sr. AMAURI GARCIA, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado em Montenegro (RS) - Passo da Amora, para o fim especial de representar os outorgantes na reclamatória que movem na Justiça do Trabalho, contra a firma SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharias Ltda., podendo para tal fim, usar de todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho dêste mandato, prestar depoimento pessoal em nome dos outorgantes e su bstabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1.968.



Pedro dos Santos

Reconheço a firma da Todos  
dos Santos.

Em testemunho da verdade.  
Montenegro, 19 Jan. de 1968.  
P. Tabelião

PODER JUDICIÁRIO TABELIONATO MONTENEGRO R.G.S. Argemiro C. Vargas TABELIÃO C. Gonçalves AJTEI SUBSTº



*Ler...*

PROCURAÇÃO.

Por êste instrumento particular de procuração, AMAURI GARCIA, brasileiro, solteiro, operário, residente e domiciliado em Montenegro (RS), Passo da Amora e PEDRO DOS SANTOS, brasileiro casado, marroeiro, residente e domiciliado em Montenegro.(RS), Passo da Amora, e IVANDO RUFINO DA SILVA, brasileiro, casado motorista, residente e domiciliado em Montenegro (RS) - Passo da Amora, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Dr. Melchior Lermen, brasileiro, casado, advogando, com escritório em Montenegro (RS), à Rua Ramiro Barcelos, 1757, para o fim especial de propor reclamatória na Justiça do trabalho, conferindo-lhe, para tanto, os poderes da cláusula "Ad Judicia" e os especiais de transigir, reconvir, novar, desistir, receber e dar quitação, bem como substabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1.968.



Amauri Garcia

Pedro dos Santos

[Fingerprint]

Reconheço a firma de Amauri Garcia e Pedro dos Santos.

Em testemunho da verdade.  
Montenegro, 19 de Jan. de 1968.  
[Signature]  
Tabelião





*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 30/68**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: AMAURI GARCIA e outro, reclamantes, e SOMEL - Soc. de Mat. e Eng<sup>o</sup> Ltda., reclamada, no processo em que os primeiros reclamam da segunda indenização e férias proporcionais. Presentes as partes, os reclamantes representados por JOCELI GARCIA, com credenciais nos autos para representá-los. Existindo em pauta outros processos contra a mesma reclamada e versando sobre idênticos direitos, foi determinado fôsem apensados ao presente os autos dos processos 31/68 e 32/68. Apregoados aquêles reclamantes, os mesmos se fizeram representar por seu colega Theobaldo Alceno Müller, os demais pessoalmente. A reclamada, representada por seu preposto, Sr. Eljo Osório dos Santos, que juntou credenciais, concordou com a forma de representação dos reclamantes ausentes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que existem vários outros processos visando os mesmos direitos e em outras datas, pelo... que pediam, se fôsse possível, fôsem todos êles marcados para o próximo dia 22 de fevereiro. O pedido foi deferido e designada nova audiência para o próximo dia 22, às 13:50 horas, ficando cientes as partes. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[Signature of Carlos Edmundo Blauth]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

*[Signature of Rudá Hauschild Fonseca]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature of Paulo Moraes Guedes]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature of Dr. Ozy Rodrigues]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

*[Signature of Joceci Garcia]*  
Joceci Garcia

*[Signature of Eljo Osório dos Santos]*  
Eljo Osório dos Santos

*[Signature of Theobaldo Alceno Müller]*  
Theobaldo Alceno Müller  
Pet 20 das Som 08



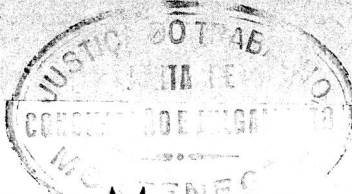
PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO.

Por este instrumento particular de procuração, A-  
MAURI GARCIA, brasileiro, solteiro, operário, residente e domici-  
liado em Passo da Amora- Montenegro-RS, nomeia e constitui seu -  
bastante procurador e Sr. JOCELI GARCIA, brasileiro, solteiro, o-  
perário, residente e domiciliado em Passo da Amora- Montenegro-RS  
para o fim especial de representar e outorgante na ação que move  
contra a firma SOMEL- SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.,  
na justiça do Trabalho.

Substabelece, outrossim, os poderes que lhe fe-  
ram confiados por PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, marrauai-  
re, e IVANDO RUFINO DA SILVA, brasileiro, casado, meterista, ambos  
residentes em município de Montenegro-RS, na ação que movem con-  
tra a firma SOMEL- SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.- Mon-  
tenegro-RS.

Montenegro, 13 de fevereiro de 1968.

Amauri Garcia



*[Handwritten signature]*

# SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.

TRAV. FCO. DE LEONARDO TRUDA, 40  
EDIFÍCIO FORMAC - CONJUNTO 95  
TELEFONE 4-2633 - PÔRTO ALEGRE - RS

Pôrto Alegre, 15 de fevereiro de 1968

Exmo. Sr.  
Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro.-

Senhor:

Pela presente, autorizamos o Sr. Eljo Osório dos Santos, nosso funcionário, a representar nossa firma, nas audiências das partes, Theobaldo Alseno Muller, Pedro dos Santos, Amauri Garcia, Ivando Rufino da Silva, Joao Emilio Souza Olsen e José Luiz da Silva.

Sem mais, contando com o bom acolhimento desta, subscrevemo-nos muito

atenciosamente,

SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda.

*[Handwritten signature]*  
Diretor - Comercial







*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N.º 30/68**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth, e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: AMAURI GARCIA e outros, reclamantes, e SOMEL - Soc. de Mat. e Eng<sup>o</sup> Ltda., reclamada, no processo em que os primeiros reclama da segunda indenização e férias proporcionais. Presentes as partes, a reclamada acompanhada de procurador na pessoa do Bel. Telmo Róvira Martins que juntou procuração. Presentes os reclamantes pessoalmente e por representação. Existindo em pauta outros processos contra a reclamada e versando sobre idênticos direitos foram apensados ao presente os autos dos processos n<sup>os</sup> 33/68, 34/68, 35/68, 36/68, 37/68 e 38/68. Apregoados os reclamantes estes também responderam ao pregão, ou pessoalmente ou por representação. Presentes também o procurador dos reclamantes Bel. Melchior Lermen. Lido o pedido e com a palavra a reclamada para contestar por seu procurador foi dito que improcedia a reclamatória tendo em vista que a rescisão dos contratos de trabalho foi motivada por fatos alheios a vontade da reclamada, caracterizadores do "factum principis" visto que o estabelecimento foi construído única e exclusivamente para atendimento das necessidades da Viação Férrea, fornecimentos esses cancelados por ato da União, a quem chamaria à autoria, a União Federal, pelo que desde logo arguia a preliminar de incompetência desta Justiça, declinando para o Fôro da Justiça Federal. Contestava ainda todos os pedidos quanto aos cálculos uma vez que a média salarial era inferior a alegada nas iniciais. Juntou documentos. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: a reclamada pagará aos reclamantes, com base no quadro por ela apresentado, as férias proporcionais pleiteadas mais 70% das indenizações reconhecidas no mesmo quadro; os 70% da indenização somados aos 100% das férias proporcionais serão divididos em 6 (seis) parcelas iguais e que serão pagas em seis prestações com vencimentos mensais sucessivos a partir de 3 de abril do corrente ano; os cálculos serão feitos na Secretaria e submetidos aos procuradores; o não pagamento de qualquer das presta

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*M. Moraes*

prestações, antecipará o vencimento das demais, na forma da -  
Lei; fica estabelecida a cláusula penal de 15% caso não cumpra  
a reclamada a obrigação acima assumida; a reclamada pagará ain-  
da os honorários do sr. A.J. arbitrados em 10% e pagos propor-  
cionalmente juntos com cada prestação; as custas, que serão a-  
puradas também quando do cálculo, a cargo dos reclamantes que-  
ficam dispensados por estarem ao amparo da Assistência Judici-  
ária. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presen-  
te ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten Signature]*  
DE. CARLOS ROMUNDO BLAITH  
Juiz Presidente

*[Handwritten Signature]*  
RUDA HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
DE. CARLOS ROBERTO  
Chefe de Secretaria

*[Handwritten Signature]*

*David Gimar Barreto*

*Adelmo Garcia*

*Theobaldo A. Miller*

*Teodoro dos Santos*

*Fred Guiz da Silva*

*Onofre José de Souza*

*Valdivino Maus*

*YVO Castro da Silva*

*Franci Simas Angelo Gomes*

*João Simas*

*João Manoel Paiva*  
*Bela de Oliveira*



*[Handwritten signature]*

# SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.

TRAV. FCO. DE LEONARDO TRUDA, 40  
EDIFÍCIO FORMAC - CONJUNTO 95  
TELEFONE 4-2633 - PÓRTO ALEGRE - RS

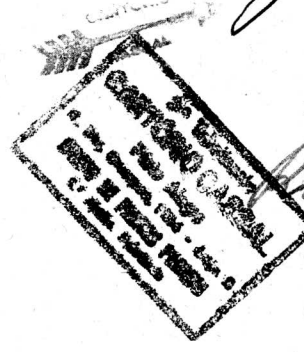
## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

A SOMEL-Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., com sede à Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40 sala 95, nesta Capital, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Advogados Telmo Rovira Martins e Eutichiano Davi Neto, devidamente inscritos na O.A. do Brasil, com escritório profissional nesta capital, à Av. Borges de Medeiros, 308, 13º andar, sala 135, para o fim especial / de representá-la e defendê-la, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, podendo os aludidos procuradores, em / conjunto ou separadamente, fazerem uso dos poderes Ad Judicia, e mais, os de transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, usar dos legais recursos e substalecer com ou sem reserva de poderes, nas audiências trabalistas em que são partes Afelino Garcia e outros (12).....

Pôrto Alegre, 21 de fevereiro de 1968.-

SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda.

*[Handwritten signature: Gurgônio Rodrigues Filho]*  
Diretor - Comercial



2º TABELIONATO - PÓRTO ALEGRE  
- CARTÓRIO P. ASSA

RECONHECO a firma Gurgônio Rodrigues Filho indicada pela séta deste cartório, por semelhança com a de nome idêntico existente no fichário-registro. - Dou fé. -  
Em testemunho 21 FEV. 1968 verdade  
Pôrto Alegre.

*[Handwritten signature]*  
Aldio. Substituto - C.S.





QUADRO GERAL DAS INDENIZACOES - 486

AUDIÊNCIAS DIA 22/02/68  
a partir das 13:30h

Reclamação

N o m e . . . . . Admissão. Saída . T. . S. Médio . Indeniz. . Avos . Sub-Tot. Férias prop - Total Férias. Indeniz. . Total

1	Adelino Garcia /	22,6,63	6.1.68	5	204,00	1.020,00	85,00	1.105,00	10	6256	1.167,56	68,00	1.105,00	1.173,00
2	Angelo Slongo /	2,1,67	6.1.68	1	148,80	148,80	12,40	161,20	20	91,26	252,46	99,20	161,20	260,40
3	Algemiro Maus /	7,2,66	28-12-67	2	160,00	320,00	26,66	346,66	20	98,07	444,73	106,60	346,66	453,26
4	Amauri Garcia /	2,1,63	6.1.68	5	120,00	600,00	50,00	650,00	X	---	650,00	X	650,00	650,00
5	Celir de Oliveira /	16,2,66	29-12-67	2	95,63	191,26	16,00	207,26	17	50,04	257,30	64,06	207,20	271,26
6	Darci Simas /	18,4,66	6.1.68	2	111,79	223,58	18,62	242,20	10	34,222	276,42	38,30	249,16	287,46
7	David Simas Barreto /	3,1,66	6.1.68	2	109,34	218,68	18,22	236,90	20	66,97	303,87	72,80	236,90	309,70
8	Igor Simas /	27,1,64	6.1.68	4	107,67	430,68	36,00	466,68	X	--	466,68	--	650,00	650,00
9	Ivando Rufino da Silva /	23,5,66	6.1.68	2	120,00	240,00	20,00	260,00	12	44,16	304,16	57,96	314,16	372,12
10	Ivo Castro da Silva /	10,5,65	6.1.68	3	105,87	317,61	26,46	344,07	14	35,29	379,36	49,00	341,25	390,25
11	João Manoel Traico /	7,11,66	6.1.68	1	132,00	132,00	11,00	143,00	24	97,15	240,15	147,84	200,41	348,25
12	Joceli Garcia /	26,2,64	7.1.68	4	105,60	422,40	35,20	457,60	17	55,05	512,65	77,84	457,69	535,44
13	José Luis da Silva /	26,7,63	6.1.68	5	100,80	504,00	42,00	546,00	10	30,91	576,91	33,60	655,20	688,80
14	João Emílio S. Olsen /	24,5,65	6.1.68	3	132,00	396,00	33,00	429,00	12	48,57	477,57	52,80	429,00	481,80
15	Onofre José de Souza /	16,12,65	6.1.68	2	184,79	369,58	30,60	400,18	X	---	400,18	123,00	601,23	724,23
16	Pedro dos Santos /	3,9,65	6.1.68	2	111,08	222,16	18,50	240,66	7	23,82	264,48	28,00	260,00	288,00
17	Theobaldo Alseno Muller /	22,6,63	6.1.68	5	120,00	600,00	50,00	650,00	10	36,80	686,80	120,00	650,00	770,00
18	Valdivino Maus /	31,5,66	6.1.68	2	103,19	206,38	17,18	223,56	10	31,55	255,11	64,40	418,56	482,96
											7.916,39			9.136,93





C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento à respeitável Ata de fls.7, anexei ao presente processo, os seguintes abaixo relacionados :

Presente Processo	30/68	- AMAURI GARCIA e OUTRO	-	NCr\$1.022,12
Apensado	"	31/68 - THEOBALDO ALCENO MULLER e OUTRO	-	NCr\$1.058,00
"	"	32/68 - JOÃO EMILIO DE SOUZA ÓLSEN e OUTRO	-	<u>NCr\$1.170,60</u>
				NCr\$3.250,72

CERTIFICO ainda que, em atenção à respeitável Ata de fls.10 e 11, também anexei ao presente processo, mais os seguintes, cujo romanceiro, data vênia, faço a seguir:

Apensado Processo	33/68	- ADELINO GARCIA	-	NCr\$1.173,00
"	"	34/68 - IVO CASTRO DA SILVA e OUTRO	-	NCr\$1.040,25
"	"	35/68 - JOCELI GARCIA e OUTRO	-	NCr\$ 795,84
"	"	36/68 - ONOFRE JOSÉ DE SOUZA e OUTRO	-	NCr\$1.177,49
"	"	37/68 - JOÃO MANOEL TRAIÇO e OUTROS	-	NCr\$1.140,91
"	"	38/68 - DARCI SIMAS e OUTRO	-	<u>NCr\$ 558,72</u>
				NCr\$5.886,21

apresentando os valores acima um total de - NCr\$ 9.136,93 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).-

Montenegro, 22.2.68

Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, cumprindo determinações constantes na Ata de fls.10 e 11 dêste processo, os cálculos determinados foram feitos pela Secretaria, cujo romaneio segue abaixo, com os nomes dos reclamantes, valores dos acôrdos e das custas, a saber:

ADELINO GARCIA - Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 139,34 =	836,06	
Ao Assistente Jud.	6 x 13,93 =	83,60	- NCr\$ 919,60
Custas dispensadas	=	48,73	

ANGELO SLONGO - Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 34,01 =	204,10	
Ao Assistente Jud.	6 x 3,40 =	20,41	- NCr\$ 224,51
Custas dispensadas	=	17,97	

ALGEMIRO MAUSE - Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 56,78 =	340,73	
Ao Assistente Jud.	6 x 5,67 =	34,07	- NCr\$ 374,80
Custas dispensadas	=	26,17	

AMAURI GARCIA - Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 75,83 =	455,00	
Ao Assistente Jud.	6 x 7,58 =	45,50	- NCr\$ 500,50
Custas dispensadas	=	33,03	

CELIR DE OLIVEIRA - Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 32,52 =	195,12	
Ao Assistente Jud.	6 x 3,25 =	19,51	- NCr\$ 214,63
Custas dispensadas	=	17,43	

DARCI SIMAS - Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 33,96 =	203,76	
Ao Assistente Jud.	6 x 3,39 =	20,37	- NCr\$ 224,13
Custas dispensadas	=	17,95	

DAVID S. BARRETO - Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 38,80 =	232,80	
Ao Assistente Jud.	6 x 3,88 =	23,28	- NCr\$ 256,08
Custas dispensadas	=	19,69	



IGOR SIMAS - Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 54,44 =	326,67	
Ao Assistente Jud.	6 x 5,44 =	32,66	- NCr\$ 359,33
Custas dispensadas	=	25,33	

IVANDRO R.DA SILVA-Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 37,69 =	226,16	
Ao Assistente Jud.	6 x 3,76 =	22,61	- NCr\$ 248,77
Custas dispensadas	=	19,29	

IVO CASTRO DA SILVA-Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 46,02 =	276,13	
Ao Assistente Jud.	6 x 4,60 =	27,61	- NCr\$ 303,74
Custas dispensadas	=	22,29	

JOÃO MANOEL TRAICO -Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 32,87 =	197,25	
Ao Assistente Jud.	6 x 3,28 =	19,72	- NCr\$ 216,97
Custas dispensadas	=	17,56	

JOCELI GARCIA -Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 62,56 =	375,37	
Ao Assistente Jud.	6 x 6,25 =	37,53	- NCr\$ 412,90
Custas dispensadas	=	28,25	

JOSÉ LUIS DA SILVA -Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 68,85 =	413,11	
Ao Assistente Jud.	6 x 6,88 =	41,31	- NCr\$ 454,42
Custas dispensadas	=	30,51	

JOÃO E.DE SOUZA ÓLSEN-Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 58,14 =	348,87	
Ao Assistente Jud.	6 x 5,81 =	34,88	- NCr\$ 383,75
Custas dispensadas	=	26,66	

ONOFRE J.DE SOUZA -Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 46,68 =	280,12	
Ao Assistente Jud.	6 x 4,66 =	28,01	- NCr\$ 308,13
Custas dispensadas	=	22,53	

PEDRO DOS SANTOS -Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 32,04 =	192,28	
Ao Assistente Jud.	6 x 3,20 =	19,22	- NCr\$ 211,50
Custas dispensadas	=	17,26	

THEOBALDO A. MULLER-Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 81,96 =	491,80	
Ao Assistente Jud.	6 x 8,19 =	49,18	- NCr\$ 540,98
Custas dispensadas	=	34,96	

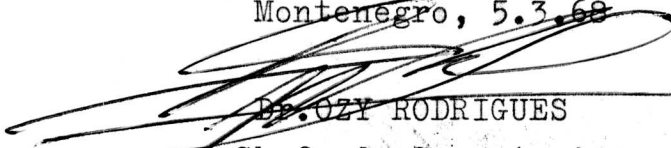
VALDIVINO MAUSE -Reclamante

Cálculo do acôrdo	6 x 31,34 =	188,04	
Ao Assistente Jud.	6 x 3,13 =	18,80	- NCr\$ 206,84
Custas dispensadas	=	16,94	

pelo que passei a presente certidão.

DOU FÉ.

Montenegro, 5.3.68



Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

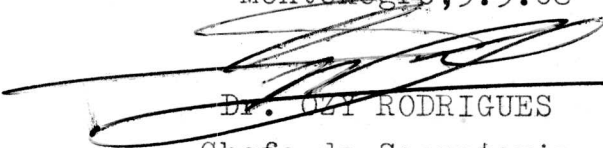
CERTIFICO que, em razão da certidão supra, o valor total da prestação a ser paga pela reclamada e recebida/por esta Secretaria, é de NCr\$..... NCr\$1.060,13 (Hum mil e sessenta cruzeiros novos e treze centavos), em seis prestações.



1  
+  
1  
+  
1  
+  
7  
+  
1  
+  
1  
+  
1  
total 6

DOU FÉ.

Montenegro, 5.3.68



Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

P. J. — J. T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO Nº 18/68

Reclamante: AMAURI GARCIA E OUTROS  
Reclamado : SOMEL-SOCIEDADE DE MAT. E ENGENHARIA LTDA.  
Processo nº 30/68

Ilmo. Sr.  
Dr. MELCHIOR LERMEN  
M.D. Procurador de AMAURI GARCIA E OUTROS  
Rua Ramiro Barcelos, 1757  
Nesta Cidade

Pela presente, notificamos a V.Sa. que, de conformidade com ata de fls 10 e 11 do processo nº 30/68 , entre partes AMAURI GARCIA E OUTROS, reclamantes, e SOMEL-SOC DE MAT E ENGENHARIA LTDA., reclamada, estão efetuados/ na Secretaria desta JCJ de Montenegro, os cálculos respectivos, aguardando o pronunciamento de V.Sa.

Montenegro, 11 de março de 1968.

~~Atenciosamente~~

Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

OR/ZB

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,15 horas, à Rua Ramiro Barcelos nº 1757, sendo aí, notifiquei o DR. MELCHIOR LERMEN, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 12 de março de 1.968.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

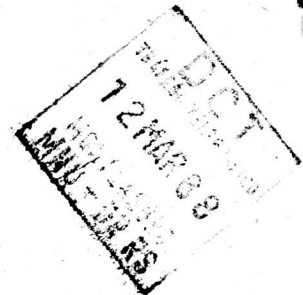


19.  
D



DE MONTENEGRO

DRS. TELMO ROVIRA MARTINS AND EUTICIANO DAVI NETO  
AV. BORGES DE MEDEIROS, 308 - SLA 135 - PALEGRE



25/68 12.3.68

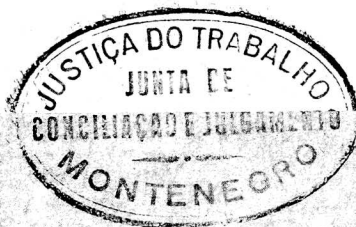
notificamos vossas senhorias estar aguardando vosso pronunciamento secretaria desta trijunta, cálculos efetuados, conforme determinações ata processo número trinta barra sessenta e oito pt saudações

Dr. Ozy Rodrigues

Chefe Secretaria Trijunta Montenegro

OR.

Dr. Ozy



*[Handwritten initials]*

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, apesar de devidamente notificados, os senhores doutores procuradores das partes, não se manifestaram sôbre os cálculos de fls. 15, 16 e 17 dos presentes autos.

Dou Fé.

Montenegro, 21.3.68

*[Handwritten signature]*

Dr. Ozy Rodrigues  
Chefe Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

*[Handwritten signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

*[Handwritten note:]*  
Apresento os cálculos de fls. 15, 16 e 17.  
Aguarda-se a época do pagamento.

← 21/3/68  
*[Handwritten signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz de Trabalho Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo de fls 10 destes autos sem que a reclamada satisfizesse o compromisso.

DOU FÉ.

Montenegro, 4.4.68.

Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
4 / 4 / 68  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Expeça-se mandado de citação, na forma da lei.

"Data supra"

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUIN  
Juiz do Trabalho Presidente

CERTIFICO que, nesta data, foi

expedida a devida mandado de citação.

4.

Montenegro, 4 de 4 de 1968

Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

Recebi em 5-4-68  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

**JUNTADA**

Faço juntada de autos

de nº 1234

Em 9 de 4 de 1967

**BR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria



**SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.**

Trav. Fco. DE LEONARDO TRUDA, 98

EDIFÍCIO BRASÍLIA - CONJ. 52

PORTO ALEGRE

**J. C. J. de Montenegro**

Protocolo N.º 49168

Em 9 1 4 168.

Exmo. Sr.

Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Arbitragem  
Montenegro.

DR. CARLOS EDUARDO REATTO  
Juiz de Trabalho Presidente

SOMEL-Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., por seu preposto abaixo firmado, vem, mui respeitosamente perante V.Excia., expor e requerer o seguinte:

- 1- Que, na Audiência de 22 de fevereiro passado, ficou estabelecido que o pagamento da primeira parcela do acôrdo celebrado naquela data, seria em 3.4.68
- 2- que, em princípio, a Audiência se processou em função de um prazo de 45 dias, o qual terminaria obrigatoriamente em 6.4.68
- 3- que, por esquecimento da pessoa encarregada dos pagamentos, não foi comunicada à Direção da empresa, o prazo do cumprimento;
- 4- que, o encarregado, tendo lembrança de que havia transcorrido a data do compromisso, tomou providências imediatas, não comparando, em virtude de não dispor condução que chegasse a tempo;
- 5- que, assim compareceu em 5.4.68, trazendo a importância, inclusive honorários advocatícios;
- 6- que, o Sr. Advogado das partes, não concordou em receber os valores, alegando que alguns operários haviam sido cientificados que receberiam seus créditos integrais, acrescidos de 15% e em uma única parcela;
- 7- que, a firma sempre procurou e procura atender seus ex-operários, de modo a não prejudicá-los, embora sua situação financeira seja péssima, por motivos alheios à sua vontade;
- 8- que, não sendo aceito o valor correspondente a este primeiro pagamento, o prejuízo será estritamente dos operários, inclusive a maioria tem absoluta necessidade deste numerário, considerando que o processo executivo, por todos tramites legais, é sempre bastante demorado;
- 9- que, a firma sempre teve a melhor boa vontade em saldar seus compromissos, mormente em se tratando de créditos de operários, haja visto o "animus animandi", que a compele em se dirigir com empenho a V.Excia., a fim de que possa efetuar os pagamentos - como deseja, única, mais rápida e honesta maneira de ver seus ex-operários, desfrutarem os direitos monetários, assim requer a V.Excia., autorização para proceder os pagamentos referentes a esta primeira parcela, ficando o saldo para ser liquidado de conformidade com a Ata da Audiência.

N.Têrmos

P.E.Deferimento.

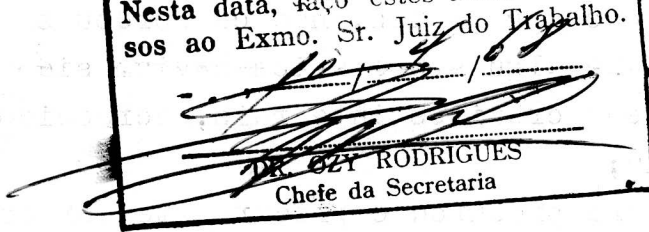
Montenegro, 9 de abril de 1968

Elyson de Souza

6/14/1968  
88 P. 1 P.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

  
DR. ELY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

fls 23.  
MB

Em princípio, informe  
a Secretaria de Adm.  
mente a reclamada  
comparecer, para pa-  
gamento, no dia re-  
tro alegado.

15/04/68  
C. Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho Presidente

24.  
②

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em cumprimento ao respeitável despacho retro, que, realmente, o sr. Eljo Osório dos Santos, preposto da reclamada, compareceu na Secretaria desta JCJ de Montenegro, no dia 5.4.68, com o propósito de pagar as importâncias correspondentes a primeira prestação, já vencidas, do acôrdo de fls. 10 dêstes autos, aos reclamantes.

CERTIFICO, outrossim, que nos dias subsequentes até a data da petição de fls. 22 dêstes autos, igualmente, compareceu nesta Secretaria o sr. Eljo Osório dos Santos, para o mesmo fim, afirmando ter postulado junto ao procurador dos reclamantes, o recebimento das importâncias, o que não conseguiu, bem apesar de estarem no saguão desta Trijunta alguns reclamantes desejando o recebimento.

CERTIFICO, finalmente, que, nesta data, compareceram os reclamantes, José Luiz da Silva e Ivandro Rufino da Silva, - nesta Secretaria com o propósito de receberem suas prestações.

DOU FÉ.

MONTENEGRO, 15.4.68

DR. OZY RODRIGUES  
CHEFE DE SECRETARIA



C E R T I D ã O

CERTIFICO, que não foi cumprido  
o respeitável despacho de fls.-  
nº 20, verso, devido ao desenro-  
lar de outross eventos como se-  
se vê às páginas seguintes após  
o aludido despacho.

DOU FÉ.

MONTENEGRO, 15.4.68

~~DR. OZY RODRIGUES~~

~~CHEFE DE SECRETARIA~~

ps 25  
1/13

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

*[Handwritten signature]*  
DR. G. RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Depoente a pela.  
modo o total da  
primária presta em.  
Não há evidente in-  
tencãõ de não cumpri-  
mento do acordo de-  
cebado. De outro lado,  
mas só a manifesta-  
ção do próprio re-  
clamante com o  
elemento bom sen-  
do nos levam a  
entender ser para  
eles mais vanta-  
joso do que uma  
execução com  
resultados duvidó-  
sos.

16/4/65  
*[Handwritten signature]*

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz do Trabalho Presidente

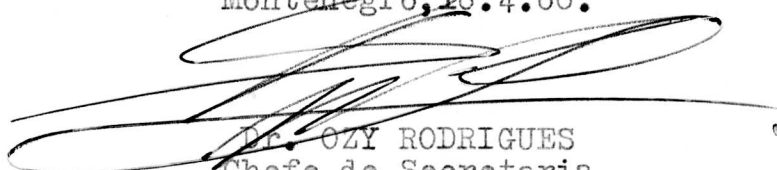
ps 26.  
/M

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, às 14:15 hs. compareceu na Secretaria desta JCJ de Montenegro, o sr. Eljo Osório dos Santos, preposto da reclamada, o qual solicitou as guias para depósito na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, Agência de Montenegro, da importância de NCr\$ 1.060,13, sendo atendido.

DOU FE.

Montenegro, 16.4.68.




DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

**JUNTADA**

Faço Juntada da guia de depósito que segue.-

Em 16 de abril de 19 68.



DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

ps 27  
MB



20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

# GUIA

O Sr. **"SOMEL" - Soc. de Materiais e Engenharia Ltda.**  
vai a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Agência de Montenegro**  
depositar a importância de **R\$ 1.060,13 (UM MIL, SESSENTA CRUZEIROS NOVOS E  
TREZE CENTAVOS)**., devendo referida importância ficar à disposição do  
**Exmo. Sr. Juiz Presidente desta JCI de Montenegro**  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º **30/68**  
apresentada por **AMAURI GARCIA E OUTROS**

nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.

Caixa Econômica Federal **MONTENEGRO** **16** de **abril** de 19 **68**  
do Rio Grande do Sul

DECERIDO  
11 6 ABR 1968

*[Handwritten Signature]*  
Chefe da Secretaria

**Dr. OZY RODRIGUES**



ps 28-  
7/13

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

Oueam-se os inter-  
esses, pessoalmente,  
e se for o caso, especiem-  
-se o pedidos.

17/4/68  

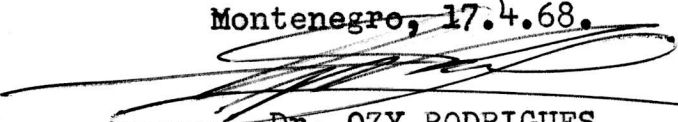

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, foram pagas as importâncias correspondentes a primeira prestação do acôrdo de fls. 10 e 11 dêstes autos, sendo que parte diretamente aos reclamantes Ivandro R. - da Silva e Jocei Garcia e parte ao pro curador dos reclamantes, mediante Alva rás que faço juntada e que seguem.

DOU FÉ.

Montenegro, 17.4.68.

  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria





Ps 29-  
96

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO

AUTORIZA, pelo presente alvará, o

Sr. IVANDRO R. DA SILVA por seu  
Procurador

a receber na Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, Agência de  
Montenegro Cr\$ 37,69 (Trinta e sete cruzeiros novos e sessenta e nove  
centavos) importância

depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º 30/68, guias de 16 / 4 / 68, em nome de "SOMEL"  
Soc. de Mat. e Engenharia Ltda.

Cumpra-se.

MONTENEGRO, 17 de abril de 1968

Juiz do Trabalho, Presidente

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Recebi o original:

Em 17.4.68





Ps 30  
MK

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

**A L V A R Á**

O Dr. **CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho, **Presidente** da  
Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO**

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. **JOCELI GARCIA** por seu  
Procurador .....  
a receber na **Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, Agência de  
Montenegro**  
Cr\$ **62,56** (**SESSENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA  
E SEIS CENTAVOS;-**), importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º **30/68**, guias de **16 / 4 / 68**, em nome de **"SOMEL"**  
**Soc. de Mat. e Engenharia Ltda.-**

Cumpra-se.

**MONTENEGRO**, **17** de **abril** de 19 **68**

*[Assinatura manuscrita]*  
Juiz do Trabalho, **Presidente**

**Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

Recebi o original, em  
17.4.68.

*[Assinatura manuscrita]*



*ps 31*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BIAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente da .....  
Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO  
.....

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. Dr. MELCHIOR LERMEN ..... por seu  
Procurador .....  
a receber n. a Caixa Economica Federal do Rio Grande do Sul, S/A. Agencia  
de Montenegro  
R\$ 96,30 ( NOVENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E TRINTACENTAVOS )  
.....), importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º 30/68, guias de 16/4 / 68, em nome de "SOMEL"  
Soc. de Material e Engenharia Ltda.

Cumpra-se.

MONTENEGRO, 17 de abril de 1968.

Recebi o original:  
Em 17.4.68.

*[Assinatura]*  
.....  
Juiz do Trabalho, Presidente  
**D. CARLOS EDMUNDO BIAUTH**

*[Assinatura]*



ps 32

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO

AUTORIZA, pelo presente alvará, o

Sr. AMAURI GARCIA E OUTROS por seu  
Procurador Dr. MELCHIOR LERMEN

a receber n.º 863,58 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS)

depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo JCJ n.º 30 / 68, guias de 16 / 4 / 68, em nome de SOMEL  
Soc. de Mat. e Engenharia Ltda.

Cumpra-se.

MONTENEGRO, 17 de abril de 19. 68

Recebi o original:

Em 17.4.68.

Juiz do Trabalho, Presidente

**Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

237  
Lena

# JUNTADA

Faço juntada da guia de depósito que segue abaixo.

em 3 de maio de 1968

*[Signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

## G U I A

O Sr. "SOMEL" - SOC. DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.

vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Agência de Montenegro

depositar a importância de Cr\$ 1.060,13 (Um mil, sessenta cruzeiros novos e treze centavos), devendo referida importância ficar à disposição do Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz Presidente desta JCJ de Montenegro a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 30/68

apresentada por AMAURI GARCIA E OUTROS

nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.

MONTENEGRO

3 de Maio de 1968

*[Signature]*  
Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

Caixa Econômica Federal  
do Rio Grande do Sul  
**DEPEDINDO**  
1 - 3 MAI 1968  
**RECEBIDO**  
DR. CILON ROSA

nts.-

JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

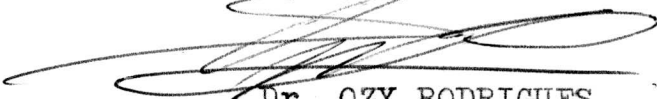


C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, a reclamada depositou, na Caixa Econômica Federal, desta cidade, a segunda prestação de - seus débitos, devidos aos reclamantes, conforme acôrdo de fls.10 e 11, certi - dão de fls.15 a 17 e homologação de - fls.20, cuja guia respectiva, se fêz jun - tada à fls.33.

DOU FÉ.

Montenegro, 3 de maio de 1968

  
Dr. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

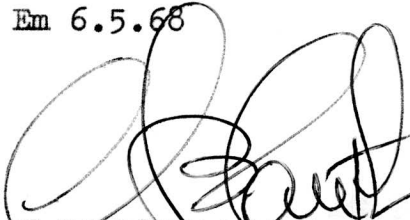
CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu - sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

3 / 5 / 68  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ A FAVOR DO PROCURADOR DOS RECLAMANTES Dr. MELCHIOR LER - MEM, DA QUANTIA DEPOSITA DA A FIM DE QUE O MESMO - SEJA RESSARCIDO DE SEUS HONORÁRIOS E PROCEDA O - DEVIDO PAGAMENTO AOS RECLAMANTES DOS QUAIS É - PROCURADOR.

Em 6.5.68


  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *Atorá*

Dou fé.

Montenegro, *15* de *15* de 19 *68*

  
~~\_\_\_\_\_~~  
Chefe de Secretaria



35

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

**ALVARÁ**

O Dr. **CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE** da .....  
Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTE**  
**NEGRO** .....

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. **AMAURI GARCIA e OUTROS** ..... por seu  
Procurador **Dr. MELCHIOR LERMEN** .....  
a receber n.º **a Caixa Econômica Federal do R. Grande do Sul - Agência**  
**de Montenegro**  
N.º **Cr\$ 1.060,13** ..... (**Hum mil e sessenta cruzeiros novos e treze**  
**centavos**.....), importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º **30 / 68** , guias de **3 / 5 / 1968** , em nome de **"SOMEL"-Soc.**  
**de Materiais e Engenharia Ltda.** .....

Cumpra-se.

**Montenegro** **6** de **maio** de 19**68**

Juiz do Trabalho  
**Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

RECEBI O ORIGINAL

EM **6/5/1968**.

**DR. MELCHIOR LERMEN**

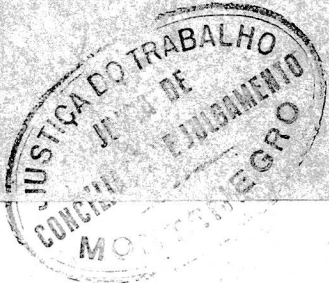
JUNTADA

Faço juntada da guia que segue

*[Handwritten signature]*

Em 3 de junho de 1968

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria



Caixa Econ. do Rio Grande do Sul  
**RECEBIDO**  
4 - 3 JUN 1968  
**RECEBIDO**  
DR. CILON ROSA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO



GUIA

O Sr. "SOMEL" - SOC. DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.

vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO R. GRANDE DO SUL - Agência de Montenegro

depositar a importância de NCr\$ 1.060,13 (Hum mil, sessenta cruzeiros novos e treze centavos), devendo referida importância ficar à disposição do Exmº Sr. Juiz Presidente desta JCJ de Montenegro. 30/68 a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º

apresentada por AMAURI GARCIA E OUTROS

nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro

3 de junho de 1968

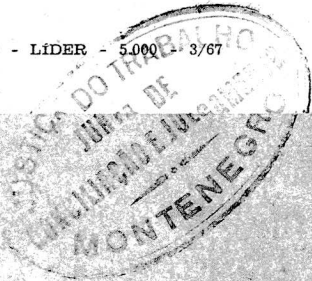
*[Handwritten signature]*

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

nts.-

Ref. 119 - LIDER - 5.000 - 3/67



A presente folha contém 1 documentos.



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, a reclamada depositou, na Caixa Econômica Federal, desta cidade, a terceira prestação de seus débitos, devidos aos reclamantes, conforme acôrdo de fls. 10 e 11, certidão de fls. 15 a 17 e homologação de / fls. 20, cuja guia respectiva, se fêz/ juntada à fls.36.

DOU FÉ.

Montenegro, 3 de junho de 1968

~~DR. OZY RODRIGUES~~

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

~~DR. OZY RODRIGUES~~  
Chefe da Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ, A FAVOR DO PROCURADOR DOS RECLAMANTES Dr. MELCHIOR LERMEN, DA QUANTIA DEPOSITADA, A FIM DE QUE O MESMO SEJA/ RESSARCIDO DE SEUS HONORÁRIOS E PROCEDA O DEVIDO PAGAMENTO AOS RECLAMANTES DOS QUAIS É PROCURADOR.

Em 4.6.68

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente



22

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de MONTE-  
NEGRO

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. AMAURI GARCIA e OUTROS por seu  
Procurador Dr. MELCHIOR LERMEN  
a receber na Caixa Econômica Federal de R. Grande de Sul - Agência de  
Montenegro  
N Cr\$ 1.060,13 (Um mil e sessenta cruzeiros nozes e treze  
centavos), importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º 30 / 68, guias de 3 / 6 / 68, em nome de "SOMEL" - Sec.  
de Materiais e Engenharia Ltda.

Cumpra-se.

Montenegro, 4 de junho de 19 68

Juiz do Trabalho

**Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

*Recebido p. V. de  
em: 4.6.68.  
Amal J*

nts.-

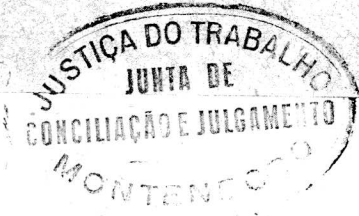
B. 39  
L. 23

# JUNTADA

Fogo Juntada da Junta Gu

Em 3 de 7 de 1968

Dr. Ozy Rodrigues  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



## GUIA

Nº 21 CEFER

O Sr. "SOMEL" - SOC. MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.  
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO R.G.S. - agência de Montenegro  
depositar a importância de NCr\$ 1.060,13 (Hum mil e sessenta cruzeiros noventa e treze centavos --)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 30/68  
apresentada por AMAURI GARCIA E OUTROS, devendo a referida importância ficar à disposição de Exmo. Sr. Juiz de Trabalho, Presidente desta J.C.J.-

Montenegro 03 de julho de 1968

Dr. Ozy Rodrigues  
Chefe da Secretaria

Dr. Ozy Rodrigues

REGISTRO  
DE CILON ROSA

A. JAEGER  
Subgerente

Ref. 119 - LíDER - 5.000

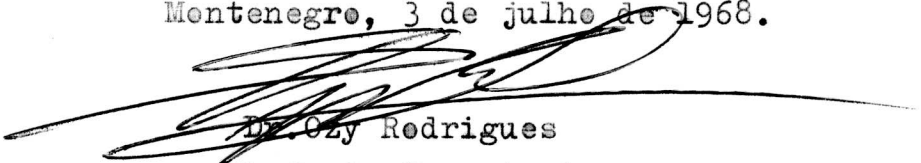


fl. 40  
22

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, a Reclamada depositou na Caixa Econômica Federal de RGS., agência local, a quarta prestação de seu débito, conforme acôrdo celebrado nos autos de Proc.nº30/68, à fls.10 e 11, cuja guia respectiva se fêz juntada à fls.39. Dou fé.

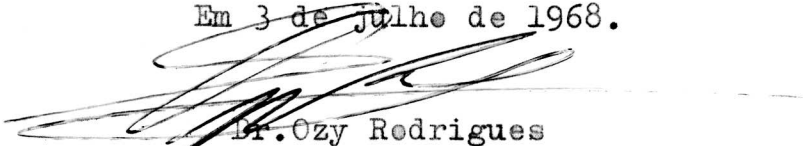
Montenegro, 3 de julho de 1968.

  
Dr. Ozy Rodrigues  
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

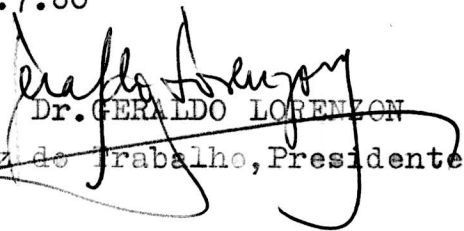
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho, Presidente Substº. deeta J.C.J.

Em 3 de julho de 1968.

  
Dr. Ozy Rodrigues  
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ, EM FAVOR DO PROCURADOR DOS RECLAMANTES, DR. MELCHIOR LERMEN, DA QUANTIA DEPOSITADA, A FIM DE QUE O MESMO SEJA RESSARCIDO DOS SEUS HONORÁRIOS E PROCEDA O PAGAMENTO DOS RECLAMANTES, DOS QUAIS É PROCURADOR.

EM, 3.7.68

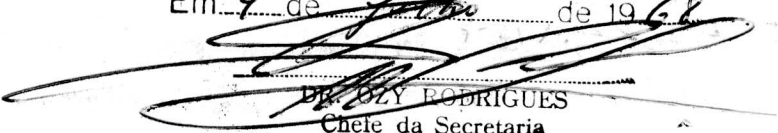
  
Dr. GERALDO LORENZON  
Juiz de Trabalho, Presidente Substº.



JUNTADA

Faço juntada do Mourão que  
segue fls. n: 41.

Em 4 de fevereiro de 1968

  
DELY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria



41.  
A.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

**A L V A R Á**

O Dr. GERALDO LORENZON  
Juiz do Trabalho, Presid. Subst<sup>o</sup>, da .....  
Junta de Conciliação e Julgamento de .....  
Montenegro

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. AMAURI GARCIA e outros ..... por seu  
Procurador Dr. MELCHIOR LERMEN .....  
a receber na Caixa Econômica Federal de R.G.S., agência de Montenegro  
N Cr\$ 1.060,13 - - - (Hum mil e sessenta cruzeiros noventa e treze  
centaves - - - - -), importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º 30/68 / , guias de 03 / 07 / 68 , em nome de "SOMEL" Sac.  
de Materiais e Engenharia Ltda.

Cumpra-se.

Montenegro , 04 de julho de 1968

.....  
Juiz do Trabalho Subst<sup>o</sup>.  
**DR. GERALDO LORENZON**

RECEBI O ORIGINAL  
EM 4/7 /1.968.

DR. LERMEN

42  
*[Handwritten mark]*

# JUNTADA

Faco juntada *aos autos*  
*da guia que segue*  
Em *05* de *agosto* de 19*68*

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

A presente fôlha contém *10* documentos.



CEFER

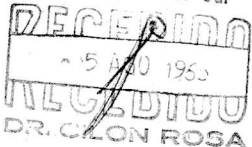
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

## GUIA

O Sr. "SOMEL" - SOC; DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.  
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RGS - Agência de Montenegro.  
depositar a importância de NCr\$ 1.060,13 (Hum Mil e Sessenta Cruzeiros Novos e Treze Centavos.)  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 30/68.  
apresentada por AMAURI GARCIA E OUTROS, devendo a referida importância ficar à disposição do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente desta JCCJ nesta Junta a fim de recorrer da decisão condenatória.

MONTENEGRO 05 de agosto de 1968.

Caixa Econômica Federal  
do Rio Grande do Sul



*[Handwritten signature]*  
Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES

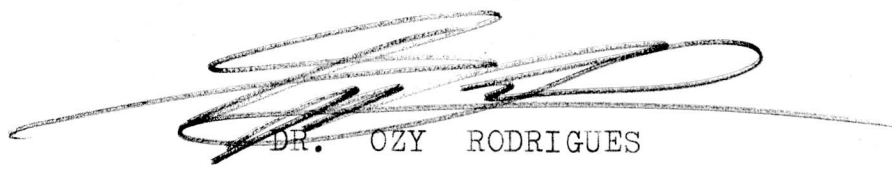
Ref. 119




C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, a Reclamada depositou na Caixa Econômica Federal do R.G.S., Agência local, a quinta prestação de seu débito, conforme acôrdo celebrado nos autos do processo nº 30/68, à fls. 10 e 11, cuja guia respectiva se fêz juntada à fls. 42. DOU FÉ.

MONTENEGRO, 5 de agosto de 1.968.



DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
05 / 08 / 1968  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ, EM FAVOR DO PROCURADOR DOS RECLAMANTES, DR. MELCHIOR LERMEN, A FIM DE QUE O MESMO SEJA RESSARCIDO DE SEUS HONORÁRIOS E PROCEDA O PAGAMENTO DOS RECLAMANTES, DOS QUAIS É PROCURADOR.  
DATA SUPRA.

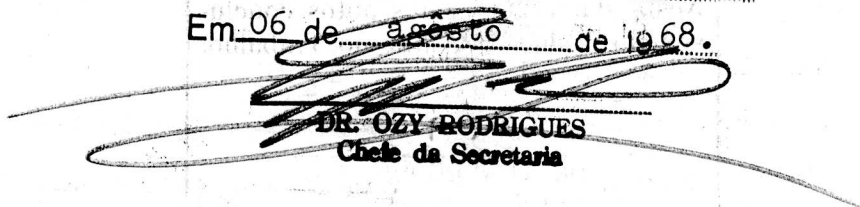


DR. CARLOS E. BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente.

## JUNTADA

Faço Juntada do Alvará que segue  
fls. nº 44.

Em 06 de agosto de 1968.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria





44.  
D.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

ALVARÁ

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho, Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. AMAURI GARCIA E OUTROS por seu  
Procurador DR. MELCHIOR LERME  
a receber n a Caixa Econômica Federal do R.G.S.-Agência de Montenegro  
NCr\$ 1.060,13 (Um Mil e Sessenta Cruzeiros Novos e Treze  
Centavos), importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º 30 /68 , guias de 05 / 08 /1968 , em nome de "SOMEL"  
Soc. de Materiais e Engenharia Ltda.

Cumpra-se.

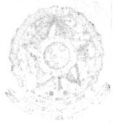
MONTENEGRO, 06 de agosto de 1968.

Juiz do Trabalho, Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

RECEBI O ORIGINAL

Em /08/1/968.

  
Dr. Melchior Lermen



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTESIAZO

ALVARÁ

O SR. GERALDO EDMUNDO BARATA

**EM BRANCO**

AMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça

CORREGEDORIA  
VISTO EM 8/1/68  
*C. A. Barata Silva*  
C. A. BARATA SILVA  
Presidente do T. R. com Função Corregedora

7.45  
vFB

**JUNTADA**

Faço juntada *quia de*  
*deposited abaixo*

Em 3 de sete de 19 68

*Maurício Fortes*

**MAURÍCIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



**GUIA**

O Sr. **"SOMEL" - SOC. DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.**

vai a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RS - Agência de Montenegro**

depositar a importância de NCr\$. **1.060,13** (**Um mil e sessenta cruzeiros noventa e treze centaves**)

a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º **30/68**

apresentada por **AMAURI GARCIA E OUTROS, devendo a referida importância ficar à disposição de Excm. Sr. Juiz de Trabalho, Presidente desta J.C.J.**

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Caixa Econômica Federal  
do Rio Grande do Sul

RECEBIDO  
4 - 3 SET 1968  
ALG. ED. DU  
DR. CILON ROCHA

Montenegro 03 de setembro de 1968

*Maurício Fortes*

**subst.  
Maurício Fortes**

Ref. 119

A presente fôlha contém 1 documentos.

*vFB*

**MAURÍCIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituta

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, a Reclamada depositou na Caixa Econômica Federal do R.G.S., agência local, a última prestação de seu débito, conforme acôrdo celebrado nos autos do presente processo, à fls.10 e 11, cuja guia respectiva faço juntada à fls.45.  
Dou fé.

Montenegro, 03 de setembro de 1968.

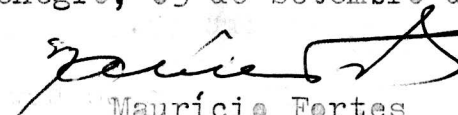


Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo.Sr. Juiz de Trabalho, Presidente desta Junta.

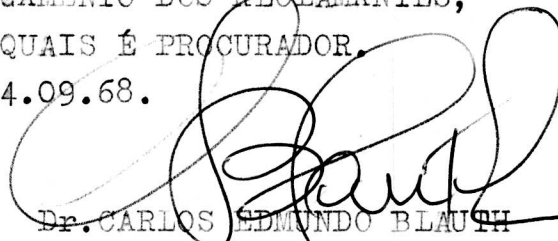
Montenegro, 03 de setembro de 1968.



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>.

EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO PROCURADOR DOS RECLAMANTES, DR.MELCHIOR LERMEN, A FIM DE QUE O MESMO SEJA RESSARCIDO DE SEUS HONORÁRIOS E PROCEDA O PAGAMENTO DOS RECLAMANTES, DOS QUAIS É PROCURADOR.

Em 04.09.68.

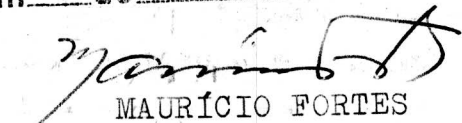


Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho, Presidente

## JUNTADA

Faço juntada do Alvará que segue  
fls. número 47.

Em 04 de setembro de 1968.

  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe de Secretaria Substituto





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

47  
D

**A L V A R Á**

O Dr. **CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
Juiz do Trabalho, **Presidente** da .....  
Junta de Conciliação e Julgamento de .....  
**MONTENEGRO** .....

AUTORIZA, pelo presente alvará, o  
Sr. **s. AMAURI GARCIA E OUTROS** - - - - - por seu  
Procurador **Dr. MELCHIOR LERMEN** - - - - -  
a receber n. a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RGS - agência de Montenegro**  
N.º **1.060,13** - - - ( **Hum mil e sessenta cruzeiros nozes e treze**  
**centaves** - - - - - ), importância  
depositada à disposição desta Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do processo  
JCJ n.º **30 / 68** , guias de **03 / 09 / 68** , em nome de **SOMEL - Sec.**  
**de Materiais e Engenharia Ltda.** - - -

Cumpra-se.

**Montenegro** , **04** de **setembro** de 19**68**

*[Assinatura]*  
Juiz do Trabalho **Presidente**  
**Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

RECEBI O ORIGINAL

Em **04-09-68**.

*[Assinatura]*  
Dr. Melchior Lermen

*feliz*  
*20/8*

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a Reclamada efetuou o depósito da importância relativa à última parcela de acordo, liquidando, desta forma, o débito, na importância total de NCr\$6.360,78, conforme guias de depósitos juntadas aos presentes autos. Dou fé.

Montenegro, 5 de setembro de 1968.

*Maurício Fortes*  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exme. Sr. Juiz de Trabalho, Presidente.

Data supra.

*Maurício Fortes*  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>

ARQUIVE - SE

Data supra.

*DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz de Trabalho, Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA

*Maurício Fortes*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 31/68  
PLÚRIMA.-

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
THEOBALDO ALCENO MULLER e OUTRO contra  
SOMEL-Soc. de Mat. e Engª Ltda.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: INDENIZAÇÃO, FÉRIAS SIMPLES e PROPORCIONAIS.

Nº do reclte.: 33/68

34/68.

Hora 3.45  
\* Audiência

nts.

MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 32  
Em 26/1 162

THEOBALDO ALCENO MULLER, brasileiro, casado, ser-  
vente, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora e PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, marroceiro, residente e domiciliado em Montenegro - Passo da Amora, por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., situada em Montenegro, Passo da Amora, pelos motivos que passam a expôr.

1. Os reclamantes trabalharam para a Reclamada de 22/6/63 e 3/9/65, respectivamente, sendo que esta não lhes pagou indenização e férias proporcionais, ao despedi-los, sem justa causa, em 7/1/68.

2. Os reclamantes percebiam em média NCr\$ ..... 120,00 e NCr\$ 120,00 mensais, respectivamente.

Isto Pôsto, reclamam:

Theobaldo Alceno Müller.

- Indenização (5 anos) .....	650,00	
- Férias (inteiras) .....	80,00	
- Férias Proporcionais (10 dias) .....	40,00	770,00.

Pedro dos Santos.

- Indenização (2 anos) .....	260,00	
- Férias proporcionais (7 dias) .....	28,00	288,00.

Total ..... NCr\$ 1.058,00.

Assim, requerem, a V. Exa. a notificação da Reclamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acôrdo, condenada ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios (20%) e demais pronunciações de direito.

Protestam por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada e de testemunhas,. Protestam ainda pelo pagamento em dôbro da parte incontestada que não for paga em audiência.

Requerem, finalmente, os benefícios da Justiça Gratuita, lei 1060, de 5/2/50, para o que anexam o competente Atestado de Pobreza.

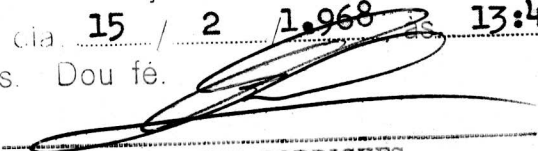
Têrmoes em que  
Pedem e e Aguardam Deferimento.

Montenegro, 23 de janeiro de 1968.

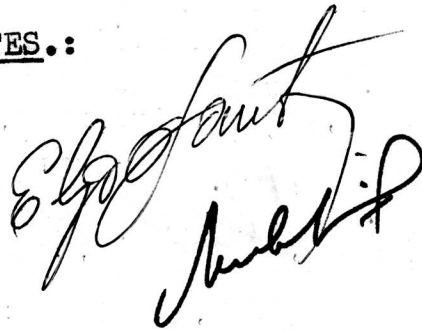
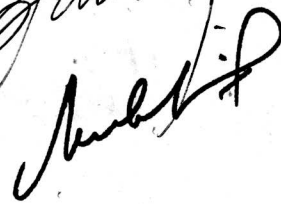
*J. C. J. de Montenegro*

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 15 / 2 / 1.968 às 13:40 horas. Dou fé.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CIENTES.:



*Pol. 19*

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.

### ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemunal que as declarações do requerente são verdadeiras.



*Montenegro, 19-12-1967*  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. TEOBALDO ALCENO MULLER, brasileiro, casado, servente, filho de JOAO ADOLFO MULLER e de LEOPOLDINA OLGA WOLPAT, nascido em 12 de maio de 1923, com 44 anos de idade, natural de Montenegro, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967

*Theobaldo Alceno Muller*

Testemunhas:

*Germana Reinmundo da Costa* Passo da Amora  
Assinatura Enderêço

*Alfredo Reinoldo* Lebeid Passo da Amora  
Assinatura Enderêço

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo N° *5444*  
Livro n° *8* Fôlha *26*  
Data *19/12/67*  
*[Signature]*

*Leitor*

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.

ATESTADO

ATESTO, em face da prova teste-  
munhal que as declarações do requerente  
são verdadeiras.



*Montenegro, 18-12-1967*  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei ,  
que conhecemos o Sr. Pedro dos Santos, brasileiros, casado, marru-  
eiro, filho de Iraci Maria dos Santos, nascido em 29 de janeiro -  
de 1944, com 23 anos de idade, natural de São Francisco de Paula ,  
residente e domiciliado em Passo da Amora - Montenegro (RS), como  
sendo pessoa pobre.

Montenegro, 18 de dezembro de 1967.

*Pedro dos Santos*

Testemunhas:

*Geórgio J. R. [Signature]* *Ramiro Bavelas 2488*  
Assinatura Enderêço

*Carlos Aurélio Mendes* *Quão Pessoa, 1234*  
Assinatura Enderêço

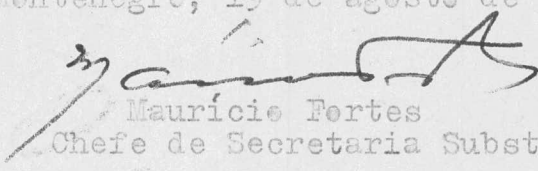
DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo N° *5454*  
Livro n° *8* Fôlha *21*  
Data *19/12/67*  
*[Signature]*

fl. 5  
102

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em data de 22.02.1968, os presentes autos foram apensados ao processo nº 30/68, em cumprimento ao determinado em audiência, cfe. Ata de fls. 7 e 10, dos autos principais. Dou fé.

Montenegro, 19 de agosto de 1968

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Substº






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 32/68  
PLÚRIMA.-

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JOÃO EMILIO DE SOUZA ÓLSEN e OUTRO contra  
SOMEL-Soc. de Mat. e Engª Ltda.

  
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

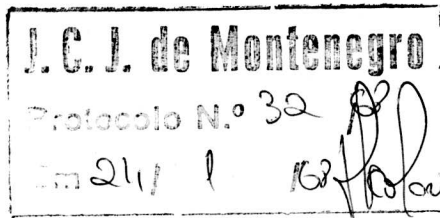
OBJETO: INDENIZAÇÃO e FÉRIAS PROPORCIONAIS.

Nº do reclte.: 35/68  
36/68.

1 hora 13.50  
\* Audiência

nts.-

MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757



JOÃO EMILIO DE SOUZA OLSEN, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, residente e domiciliado em Pelotas-RS, à rua Santa Cruz, e JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, marroceiro, residente e domiciliado em Montenegro (RS) - Timbaúva, por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra SOMEL-SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., situada em Montenegro, RS, pelos motivos que passam a expôr.

1. Os reclamantes trabalharam para a Reclamada de 24/5/65 e 26/7/63, respectivamente, sendo que esta não lhes pagou indenização e férias proporcionais, ao despedi-los, sem justa causa, em 7/1/68.

2. Os reclamantes percebiam uma média de NCr\$ ... 132,00 e Ncr\$ 100,80 mensais, respectivamente.

Isto Pôsto, reclamam:

João Emilio de Souza Olsen:

- Indenização (3 anos) ..... 429,00  
- Férias Proporcionais (12 dias) ..... 52,80. 481,80.

José Luiz da Silva.

- Indenização (6 anos) ..... 655,20.  
- Férias Proporcionais (10 dias) ..... 33,60. 688,80.

Total ..... NCr\$ 1.170,60.

Assim, requerem a V. Exa. a notificação da Reclamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acôrdo, condenada ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios (20%) e demais pronunciações de direito.

Protestam por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada e de testemunhas. Protestam ainda pelo pagamento em dôbro da parte incontestada que não for paga em audiência.

Requerem, finalmente, os benefícios da Justiça Gratuita, lei loôo, de 5/2/50, para o que anexam o competente Atestado de Pobreza.

Têrmos em que  
Pedem e Aguardam Deferimento.

Montenegro, 23 de janeiro de 1968.



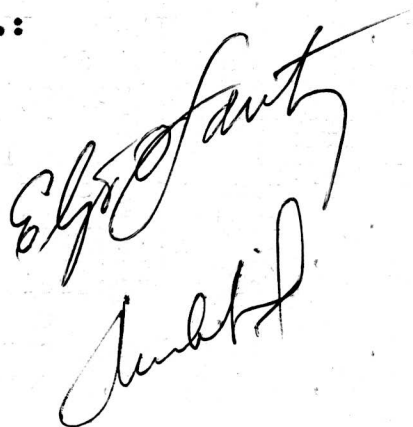
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e a audiência foi designada para o dia 15 / 2 / 1.968, às 13:50 horas. Dou fé.



DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CIENTES.:



23  
L. S. A. i.

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.

### ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemunhal que as declarações do requerente são verdadeiras.

Montenegro 13 de dezembro de 1967  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia



Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. JOÃO EMÍLIO DE SOUZA OLSEN, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, filho de DALMÁCIO EMÍLIO OLSEN e de IRACEMA SOUZA, nascido em 31 de outubro de 1942, com 24 anos de idade, natural de Pelotas, residente e domiciliado em Passo da Amora - Montenegro (RS), como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1.967.

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo Nº 5798  
Livro nº 8 - Folha 24  
Data 13/12/67

*João Emílio de Souza Olsen*

Testemunhas:

*Cassiano Hummel* *Montenegro*  
Assinatura Enderêço

*Arno Poloff* *Montenegro*  
Assinatura Enderêço

Ilmo.Sr. Delegado de Polícia de Montenegro:

*Leonor*



### ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemu-  
nhal que as declarações do requerente  
são verdadeiras.

*Montenegro, 19-12-1967*  
*Leonor M. de S. P.*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as pe-  
nas da lei, que conhecemos o Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasilei-  
ro, casado, servente, filho de HENRIQUE DA SILVA SARMENTO e de  
ARMINDA DA ROSA LIMA, nascido em 2 de março de 1912, com 55  
anos de idade, natural de Triunfo, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967.

*Jose Luiz da Silva*

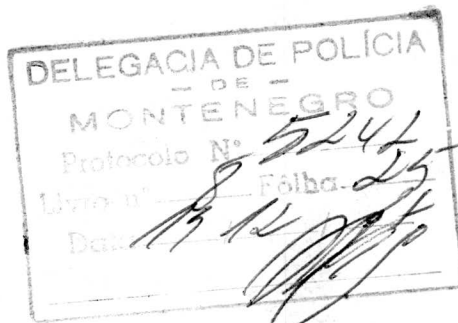
Testemunhas:

*João Emílio de Souza César*  
Assinatura

*Passo da amora*  
endereço

*Waldívino Maus*  
Assinatura

*& Passo da amora*  
endereço



*RS*

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, JOAO EMILIO DE SOUZA OLSEN, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de mecânico, residente e domiciliado Peletas (RS), à rua Santa Cruz, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. Teobaldo Alsene Müller, brasileiro, casado residente em Passo da Amora (RS), para o fim especial de representar e autergante na reclamatória que move na Justiça do Trabalho, contra a firma SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., podendo, para tal fim, usar de todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, prestar depoimento pessoal em nome de autergante e substabelecer.

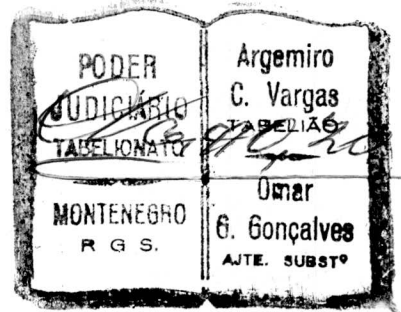
Montenegro, 19 de janeiro de 1968.

*João Emilio de Souza Olsen*

Recebo a firma de *João Emilio de Souza Olsen*

Em testemunho *da verdade.*

*Montenegro, 19 de Jan de 1968.*  
*Argemiro C. Vargas*  
*Tabelião*

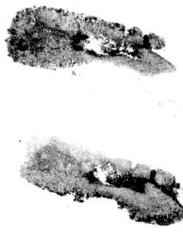


*[Handwritten mark]*

PROCURAÇÃO.

Por este instrumento particular de procuração, JOÃO EMÍLIO DE SOUZA ÓLSEN, brasileiro, solteiro, auxiliar mecânico, residente e domiciliado em Pelotas-RS, a rua Santa Cruz e o Sr. THEOBALDO AISENO MULLER, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Dr. Melchior Lermen, brasileiro, casado, advogado, com escritório em Montenegro-RS à rua Ramito Barcelos, 1757, para o fim especial de propor reclamatória na Justiça do Trabalho, conferindo-lhe para tanto os poderes da cláusula "Ad Judicia" e os especiais de transigir, reconvir, novar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1968.

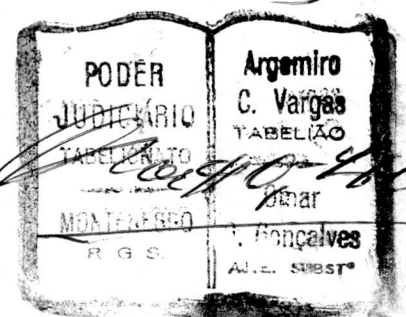


*João Emílio de Souza Olsen*  
*Theobaldo Aiseno Müller*

Reconheço a firma de *João Emílio de Souza Olsen* e *Theobaldo Aiseno Müller*

Em testemunho da verdade.

Montenegro, 19 de janeiro de 1968  
*[Signature]*  
P. Tabelião





PROCURAÇÃO.

*[Handwritten signature]*

Por êste instrumento particular de procuração, JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, marroeiro, residente e domiciliado em Montenegro (RS) - Timbaúva, nomeia e constitue seu bastante procurador o Dr. Melchior Lermen, brasileiro, casado, advogado, com escritório em Montenegro (RS), à Rua Ramiro Barcelos, 1757, para o fim especial de propor reclamatória na Justiça do Trabalho, conferindo-lhe, para tanto, os poderes da cláusula "Ad Judicia" e os especiais de transigir, reconvir, novar, desistir, receber e dar quitação bem como -- substabelecer.

Montenegro, 23 de janeiro de 1.968.

*[Handwritten signature: José Luiz da Silva]*

Reconheço a firma de José Luiz da Silva.

Em testemunho da verdade.

Montenegro, 24 de Jan de 1968.

*[Handwritten signature: Argemiro C. Vargas]*  
Tabelião

RECONHECER A FIRMA NO  
3º TABELIONATO  
GAL. CÂMARA, 359 - P. ALEGRE

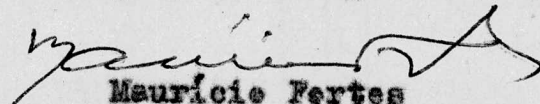
PODER JUDICIÁRIO  
TABELIÃO  
Argemiro C. Vargas  
TABELIÃO  
Omar G. Gonçalves  
AJTE. SUBSTP  
MONTENEGRO R.G.S.

fe. P  
ant R

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em data de 22.02.1968, os presentes autos foram apensados ao processo nº30/68, em cumprimento ao determinado em audiência, cfc. Ata de fls.7 e 10, dos autos principais. Deu fé.

Mentenegro, 19 de agosto de 1968

  
Maurício Fertes  
Chefe de Secretaria Substª





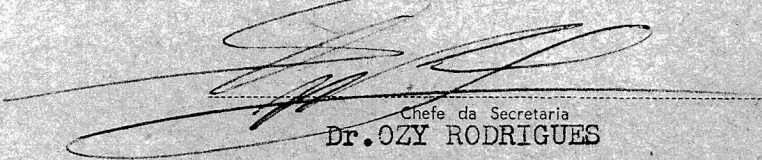
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 33/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ADELINO GARCIA contra  
SOMEL-Soc. de Mat. e Engª Ltda.

  
Chefe da Secretaria  
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: INDENIZAÇÃO e FÉRIAS PROPORCIONAIS.

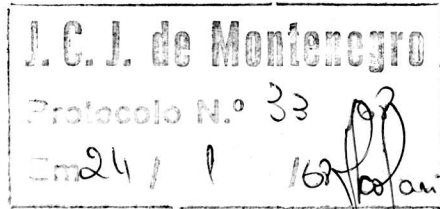
Nº do reclte.: 37/68

nts.-

Hora 12:30  
\* Audiência \*

Hora 13:30  
\* Audiência \*

MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757



ADELINO GARCIA, brasileiro, solteiro, encarregado do serviço, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Timbaúva por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra SOMEL-SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., situada em Montenegro-RS, Passo da Amora, pelos motivos que passa a expôr.

1. O reclamante trabalhou para a reclamada desde 22/6/63, tendo sido despedido sem justa causa, sem que a Reclamada efetuasse o pagamento da indenização e férias proporcionais.

2. O reclamante percebia uma média de NCr\$ 204,00 mensais.

Isto Pôsto, reclama:

- Indenização (5 anos) .....	1.105,00.
- Férias Proporcionais (10 dias) .....	68,00.
NCr\$ ....	1.173,00.

Assim, requer a V. Exa. a notificação da Reclamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acôrdo, condenada ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios (20%) e demais pronunciações de direito.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada e de testemunhas. Protesta ainda pelo pagamento em dôbro da parte contestada que não for paga em audiência.

Requer, finalmente, os benefícios da Justiça Gratuita, lei 1060, de 5/2/50, para o que anexa o competente Atestado de Pobreza.

Têrmos em que  
Pede e Aguarda Deferimento.

Montenegro, 23 de janeiro de 1968.

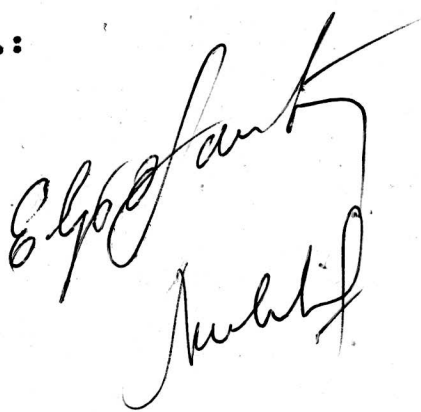
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 16 / 2 / 1.968 as 13:30 horas. Dou fe



.....  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

CIENTES.:





30

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.



### ATESTADO

ATESTADO, em face da prova testemunal, que as declarações do requerente são verdadeiras.

Montenegro, 19-12-1967  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. ADELINO GARCIA, brasileiro, solteiro, encarregado de serviço, filho de APARICIO GARCIA e de ANTONIA BENTO DAS CHAGAS, nascido em 14 de setembro de 1939, com 27 anos de idade, natural de Montenegro, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967

*Adelino Garcia*

Testemunhas:

*Dorei da Silva*  
Assinatura

*Montenegro*  
Enderêço

*João dos Santos*  
Assinatura

*Montenegro*  
Enderêço

DELEGACIA DE POLÍCIA
- DE -
MONTENEGRO
Protocolo N° <i>5454</i>
Livro n° <i>8</i> Fôlha <i>21</i>
Data <i>19/12/67</i>

*Reitor*

PROCURAÇÃO.

Por este instrumento particular de procuração, ADELINO GARCIA, brasileiro, solteiro, encarregado do serviço, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Timbauva, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Melchior Lermen, brasileiro, casado, advogado, com escritório em Montenegro-RS, à rua Ramiro Barcelos, 1757, para o fim especial de propor reclamatória na Justiça do Trabalho, conferindo-lhe para tanto, os poderes da cláusula "Ad Judicia" e os especiais de transigir, reconvir, novar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1968.

*Adelino Garcia*

Reconheço a firma *Adelino Garcia*

Em testemunho da verdade.  
*19* de *Jan* de 1968  
*Argemiro C. Vargas*  
Tabelião





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

*[Handwritten mark]*

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oito, nesta cidade de Montenegro às 13:30 horas na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante ADELINO GARCIA e ausente o Reclamado SOMEL - Soc. de Mat. e Engº Ltda., não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de pedido das partes, ficou marcada nova audiência para o dia 22 de fevereiro às 13:50 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

*[Signature]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Viz do Trabalho Presidente

*[Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

ASG

TERMO DE AUMENTO DE AUDIÊNCIA

**BRASILCO**

**EM**

Letra do Termo de aumento

em 08/06/68

C. A. Barata Silva

**C. A. BARATA SILVA**  
Presidente do T. R. T. em Função Corregedora

p. 6  
mdz

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em data de 22.02.1968, os presentes autos foram apensados ao processo nº 30/68, em cumprimento ao determinado em audiência, cfe. Ata de fls. 7 e 10, dos autos principais. Deu fé.

Montenegro, 19 de agosto de 1968



Maurício Fertes  
Chefe de Secretaria Substª





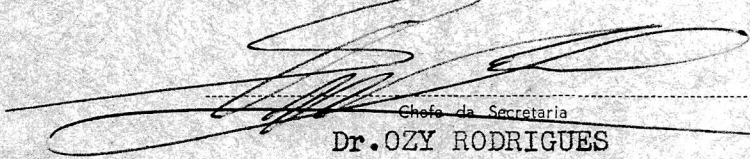
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 34/68  
PLÚRIMA.-

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
IVO CASTRO DA SILVA e OUTRO ..... contra  
SOMEL-Soc. de Mat. e Engª Ltda. .....

  
.....  
Chefe da Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

OBJETO: INDENIZAÇÃO e FÉRIAS PROPORCIONAIS.

Nº do reclte.: 38/68  
39/68.-

Ref. 108  
T. 30.490 - 30.000 - 9/65  
Dia 6.2.68  
Hora 13:10  
\* Audiência  
Dia 22-2-68  
Hora 13:10  
\* Audiência

nts.-

MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 34  
Em 24/1/68

IVO CASTRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, servente, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora e IGOR SIMAS, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado em Novo Hamburgo-RS, na Vila Base Aérea, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., situada em Montenegro-RS, Passo da Amora, pelos motivos que passam a expôr.

1. Os reclamantes trabalharam para a Reclamada de 10/5/65 e 27/1/63, respectivamente, sendo que esta não lhes pagou indenização e férias proporcionais, ao despedi-los, sem justa causa, em 7/1/68.

2. Os reclamantes percebiam uma média de NCr\$ .... 105,00 e Ncr\$ 120,00 mensais, respectivamente.

Isto Pôsto, reclamam:

Ivo Castro da Silva.

- Indenização (3 anos) ..... 341,25.  
- Férias Proporcionais (14 dias) ..... 49,00. 390,25

Igor Simas.

- Indenização (5 anos) ..... 650,00. 650,00  
Total ..... NCr\$ 1.040,25

Assim, requerem a V. Exa. a notificação da Reclamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acôrdo, condenada ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios (20%) e demais pronunciações de direito.

Protestam por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada e testemunhas. Protestam ainda pelo pagamento em dôbro da parte incontada que não for paga em audiência.

Requerem, finalmente, os benefícios da Justiça Gratuita, lei 1060, de 5/2/50, para o que anexam o competente Atestado de Pobreza.

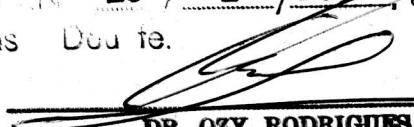
Têrmos em que  
Pedem e Aguardam Deferimento.

Montenegro, 23 de janeiro de 1968.

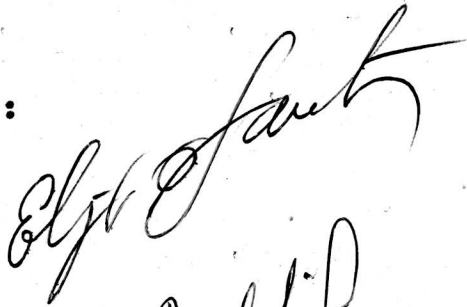
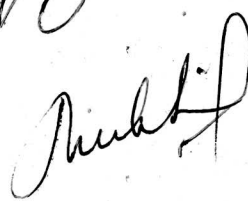
M. Barcelos

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 16 / 2 / 1.968, às 13:40 horas. Deu fe.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

CIENTES.:

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.

38

### ATESTADO

ATESTO, em face da prova testamunhal que as declarações do requerente são verdadeiras.



Montenegro, 19-12-1967  
*[Handwritten Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. IVO CASTRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, filho de ISALTINO FELS DA SILVA e de MARIA LUIZA CASTRO DA SILVA, nascido em 05 de fevereiro de 1948, com 19 anos de idade, natural de Montenegro, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967

*Ivo Castro da Silva*

Testemunhas;

*Haruy N de Oliveira* P-dá *Albino*  
Assinatura Enderêço

*Luiz Alberto Castro da Silva* P-dá *Amara*  
Assinatura Enderêço

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo N° 5456  
Livro n° 8 Fôlha 26  
Data 19/12/67



Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro:

### ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemunhal que as declarações do requerente são verdadeiras.



Montenegro, 19-12-1967  
Luiz M. da Silva  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. IGOR SIMAS, brasileiro, casado, ~~marrueiro~~, filho de ERMINIA DOS SANTOS SIMAS, nascido em 23 de julho de 1945, com 22 anos de idade, natural de Montenegro, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967.

Igor Simas

Testemunhas:

Dorei da Silva  
Assinatura

José Carcin da Silva  
Assinatura

Montenegro  
endereço

Podreiro Grande  
endereço

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo N° 5455  
Livre n° 8 Fôlha 26  
Data 19/12/67



5  
L. C. O. A. I.

PROCURAÇÃO.

Per êste instrumento particular de procuração, IGOR SIMAS, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado em Novo Hamburgo (RS), à Vila Base Aérea, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. Ivo Castro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, servente, residente e domiciliado em Montenegro (RS), Passo da Amora, para o fim especial de representar o outorgante na reclamatória que move na Justiça do Trabalho contra a firma SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., podendo, para tal fim, usar todos os poderes para o bom e fiel desempenho dêste mandato, prestar depoimento pessoal em nome do outorgante e substabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1968.



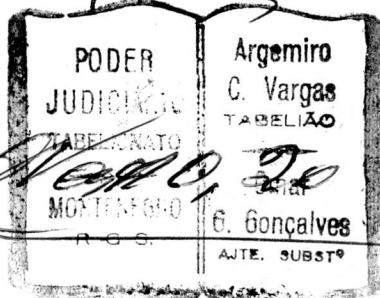
Igor Simas

Reconheço a firma Igor Simas

Em testemunho da verdade.

Montenegro, 19 de Jan. de 1968.

Argemiro C. Vargas  
Tabelião



PROCURAÇÃO.

Por êste instrumento particular de procuração, IVO CASTRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maôro, servente, residente e domiciliado em Montenegro (RS) - Passo da Amora e I; IGOR SIMAS, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado em Novo Hamburgo (RS); à Rua Rangel, s/nº, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Dr. Melchior Lermen, brasileiro casado, advogado, residente e domiciliado em Montenegro (RS), à Rua Ramiro Barcelos, 1757, para o fim espeicial de propor reclamatória na Justiça do Trabalho, conferindo-lhe para tnato, os poderes da Cláusula "Ad Judicia", e os especiais de transigir, reconvir, novar, desistir, fazer acôrdo, receber e dar quitação, bem como substabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1.968.

Ivo Castro da Silva

Igor Simas

Reconheço a firma do Ivo Castro da Silva e Igor Simas.

Em testemunho da verdade.

Montenegro, 19 de jan. de 1968.

Melchior Lermen  
Tabelião





7  
*[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oito, nesta cidade de Montenegro às 13:40 horas na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante IVO CASTRO DA SILVA e outro  
(Representação quando houver)  
e ausente o Reclamado SOMEL - Soc. de Mat. e Eng.º Ltda.  
(Representação quando houver), não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de pedido das partes, ficou marcada nova audiência para o dia 22 de fevereiro às 13:50 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

*[assinatura]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[assinatura]*  
Juiz do Trabalho Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

*[assinatura]*  
PAULO MORAES GUERRA  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[assinatura]*  
DR. OZYMÔNIO  
Chefe de Secretaria

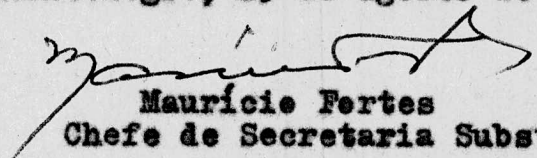
*[assinatura]* *[assinatura]*  
*[assinatura]*

fl. 2  
253

C E R T I D I O

CERTIFICO que, em data de 22.02.1968, os presentes autos foram apensados ao processo nº 30/68, em cumprimento ao determinado em audiência, cfe. Ata de fls. 7 e 10, dos autos principais. Deu fé.

Mentenegro, 19 de agosto de 1968



Maurício Fertes  
Chefe de Secretaria Substª





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. N.º 35/68  
PLÚRIMA.-

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
JOCELI GARCIA e OUTRO contra  
SOMEL-Soc. de Mat. e Engª Ltda.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

OBJETO: INDENIZAÇÃO, FÉRIAS SIMPLES e PROPORCIONAIS.

Nº do reclte.: 40/68  
41/68.-

Ref. 108  
T. S. Dias 0.420 - 30.000 - 9/68  
Dia 19.2.68  
Hora 3:30  
\* Audências

nts.-



MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 35  
Em 24/1 1968

JOCELI GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, lubrificador, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora e ANGELO SLONGO, brasileiro, casado, soldador, residente e domiciliado em Pôrto Alegre-RS, à rua Domingos Martins, 138 - Vila São Pedro, por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., situada em Montenegro-RS, Passo da Amora, pelos motivos que passam a expôr.

1. Os reclamantes trabalharam para a Reclamada de 26/2/64 e 2/1/67, respectivamente, sendo que esta não lhes pagou indenização e férias proporcionais, ao despedi-los, sem justa causa, em 7/1/68.

2. Os reclamantes percebiam uma média de NCr\$ .... 105,60 e NCr\$ 148,80 mensais, respectivamente.

Isto Pôsto, reclamam:

Joceli Garcia.

- Indenização (4 anos) .....	457,60	
- Férias Proporcionais (17 dias) .....	77,84	535,44.

Angelo Slongo.

- Indenização (1 ano) .....	161,20.	
- Férias (inteiras) .....	99,20.	260,40.

Total ..... NCr\$ 795,84.

Assim, requerem a V. Exa., a notificação da Reclamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acôrdo, condenada ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios (20%) e demais pronunciações de direito.

Protestam por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada e de testemunhas. Protestam ainda pelo pagamento em dôbro da parte incontestada que não for paga em audiência.

Requerem, finalmente, os benefícios da Justiça Gratuita, lei 1060, de 5/2/50, para o que anexam o competente Atestado de Pobreza.

Têrmos em que  
Pedem e Aguarda Deferimento.

Montenegro, 23 de janeiro de 1968.

*J. C. J. de Montenegro*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 19 / 2 / 1.968, às 13:30 horas. Dou fé.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

CIENTES.:



30

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.

### ATESTADO

ATESTO, em face da prova testamunhal que as declarações do requerente são verdadeiras.



Montenegro, 19-12-1967  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. JOCELI GARCIA, brasileiro, solteiro, lubrificador, filho de APARICIO GARCIA e de ANTONIA BENTO DAS CHAGAS, nascido em 19 de março de 1948, com dezanove anos de idade, natural de Montenegro, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967.

*[Signature]*  
Jocele Garcia

Testemunhas:

*[Signature]*  
Assinatura

*[Signature]*  
Enderêço

*[Signature]*  
Assinatura

*[Signature]*  
Enderêço

DELEGACIA DE POLÍCIA  
DE  
MONTENEGRO  
Protocolo N° 5452  
Livro n° 8 Fôlha 26  
Data 14/12/67

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro:

*[Handwritten signature]*



**ATESTADO**  
ATESTO, em face da prova testemunal que as declarações do requerente são verdadeiras.

*Montenegro, 19-12-1967*  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. ANGELO SLONGO, brasileiro, casado, soldador, filho de JOSE SLONGO e de ANA NUTTER, nascido em 7 de maio de 1917, com 50 anos de idade, natural de Antonio Prado, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967.

*Angelo Slongo*

Testemunhas:

*[Signature]*  
Assinatura

*Paro da Mora, Pedra*  
endereço

*[Signature]*  
Assinatura

*Paro da Amãra*  
endereço

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo N° 5442  
Livro n° 8 - Folha 26  
Data 19/12/67  
*[Signature]*

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

PROCURAÇÃO:

Per este instrumento particular de procuração, ANGELO SLONGO, brasileiro, casado, soldador, residente e domiciliado em Pôrte Alegre, à rua Domingos Martins, 138, Vila São Pedro, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. Jeceli Garcia, brasileiro, solteiro, lubrificador, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora, para o fim especial de representar e outorgante na reclamatória que move a Justiça de Trabalho contra a Firma SOMEL- Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., pedendo, para tal fim usar todos os poderes necessários para o bom fiel desempenho deste mandato, prestar depoimento pessoal em nome do outorgante e substabelecer.

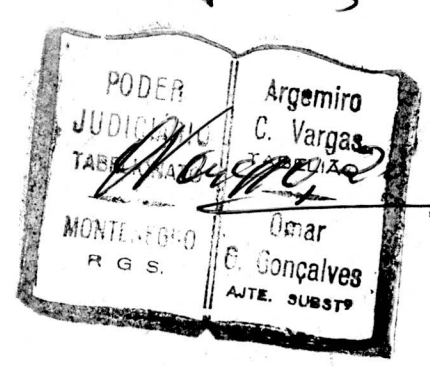
Montenegro, 19 de janeiro de 1968.

*Angelo Slongo*

*Reconheço a firma de Angelo Slongo*

*Em testemunho da verdade.*

*Montenegro, 19 de Jan. de 1968.*  
*O Tabelião*





*[Handwritten mark]*

PROCURAÇÃO.

Por êste instrumento particualr de procuração, ANGELO ...  
SLONGO, brasileiro, casado, soldador, residene e domiciliado em Pôr  
to Alegre (RS), à Rua Domingos Martins, 138, Vila São Pedro, nomeia  
e constiutue seu bastante procurador e o sr. Joceli Garcia, brasi-  
lêiro, solteiro, lubrificador, residente e domiciliado em Montenegro  
(RS), no Passo da Amora, nomeiam e constituem o seu bastante procura-  
dor o Dr. Melchior Lermen, brasileiro, casado, advogado, com escritó-  
rio em Montenegro-RS, à rua Ramiro Barcelos, 1757, para o fim especi-  
de propor reclamatória na Justiça do Trabalho, conferindo-lhe para tan-  
to, os poderes da cláúsula "Ad Judicia" e os especiais de transigir ,  
reconvir, novar, desistir, receber de dar quitação bem como substabe-  
lecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1968.

*[Blotches]*  
Angelo Slongo  
Joceli Garcia

Recebo a firma de Angelo Slongo e Joceli Garcia

Em testemunho da verdade.  
19 de Jan. de 1968  
Montenegro  
19 Tabelião  
*[Signature]*

PODER JUDICIAL TABELIÃO	Argemiro C. Vargas TABELIÃO
MONTENEGRO R. G. S.	Umar G. Gonçalves AJTE. SUBSTP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

*[Handwritten signature]*

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oito, nesta cidade de Montenegro às 13:30 horas na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante JOCELI GARCIA e outro ausente

(Representação quando houver)

e presente o Reclamado SOMEL - Soc. de Mat. e Eng. Ltda. ausente

(Representação quando houver)

, não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de pedido das partes, ficou marcada nova audiência para o dia 22 de fevereiro às 13:50 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

*[Handwritten signature]*

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*

Juz. do Trabalho Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

*[Handwritten signature]*

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

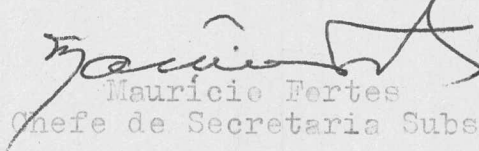
DR. CEY RODRIGUES  
Chefe do Secretariado

fe. P  
vlt

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em data de 22.02.1968, os presentes autos foram apensados ao processo nº 30/68, em cumprimento ao determinado em audiência, cfe. Ata de fls. 7 e 10, dos autos principais. Deu fé.

Montenegro, 19 de agosto de 1968

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Substº





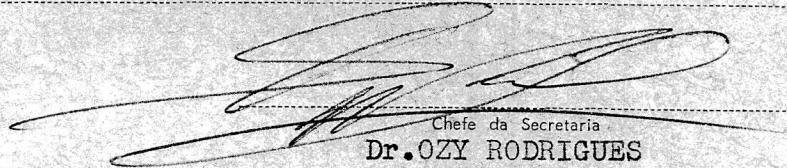
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 36/68  
PLÚRIMA.-

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ONOFRE JOSÉ DE SOUZA e OUTRO contra  
SOMEL-Soc. de Mat. e Engª Ltda.

  
Chefe da Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

OBJETO: INDENIZAÇÃO e FÉRIAS PROPORCIONAIS.

N.º do reclte.: 42/68

43/68.-

nts.-

Judiciária

MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 36  
Em 26/1/68

ONOFRE JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, marroei-  
ro, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora e  
ALZEMIRO MAUS, brasileiro, casado, marroeiro, residente e domi-  
ciliado em Novo Hamburgo-RS, por seu procurador que abaixo assi-  
na, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamató-  
ria trabalhista contra SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHA-  
RIA LTDA., situada em Montenegro-RS, Passo da Amora, pelos moti-  
vos que passam a expôr.

1. Os reclamantes trabalharam para a Reclamada de  
16/12/64 e 7/2/66, respectivamente, sendo que esta não lhes pa-  
gou indenização e férias proporcionais, ao despedi-los, sem jus-  
ta causa, em 7/1/68.

2. Os reclamantes percebiam uma média de NCr\$ ....  
185,00 e NCr\$ 160,00 mensais, respectivamente.

Isto Pôsto, reclamam:

Onofre José de Souza.

- Indenização (3 anos) .....	601,23	
- Férias Proporcionais (12 dias) .....	123,00.	724,23.

Alzemiro Maus.

- Indenização (2 anos) .....	346,66.	
- Férias Proporcionais (20 dias) .....	106,60.	453,26.

Total ..... NCr\$ 1.177,49.

Assim, requerem a V. Exa. a notificação da Reclama-  
da para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não ha-  
vendo acôrdo, condenada ao pagamento desta reclamatória, acres-  
cida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatí-  
cios (20%) e demais pronunciações de direito.

Protestam por todos os meios de prova em direito  
admitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada e de teste-  
munhas. Protestam ainda pelo pagamento em dôbro da parte incon-  
testada que não for paga em audiência.

Requerem, finalmente, os benefícios da Justiça Gra-  
tuita, lei 1060, de 5/2/50, para o que anexam o competente Atê-  
tado de Pobreza.

Têrmos em que  
Pedem e Aguardam Deferimento.

Montenegro, 23 de janeiro de 1968.



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 19 / 2 / 1.968, às 13:40 horas. Dou fé.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

CIENTES. :


Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro:

30  
D. Souza



ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemu-  
nhal que as declarações do requerente  
são verdadeiras.

Montenegro, 19-12-1967  
Primo M. de Souza  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as pe-  
nas da lei, que conhecemos o Sr. ONOFRE JOSE DE SOUZA, bra-  
sileiro, casado, marrueiro, filho de LUIZ AFONSO DE SOUZA e  
de MARIA AMÉLIA DE SOUZA, nascido em 4 de novembro de 1920,  
com 47 anos de idade, natural de Montenegro, como sendo pes-  
soa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967.

Onofre José de Souza

Testemunhas:

Atuaj A de Azevedo P-da D'Górea  
Assinatura endereço

Atuaj A de Azevedo P-da D'Górea  
Assinatura endereço

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo N° 5448  
Ligação 8 Fôlha 26  
Data 19 12 67  
D. Souza

Ilmo.Sr. Delegado de Polícia de Montenegro-:

*Sr. [Handwritten signature]*



### ATESTADO

ATESTO, em face da prova testimonhal que as declarações do requerente são verdadeiras.

*Montenegro, 19-12-1967*  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. ALZEMIRO MAUS, brasileiro, casado, marrueiro, filho de RODOLFO MAUS e de MARIA MAUS, nascido em 4 de novembro de 1921, com 46 anos de idade, natural de Rolante, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967.

Testemunhas:

<u><i>Alfredo Reinoldo Scheid Passo da Amora</i></u> Assinatura	<u>Passo da Amora</u> Endereço
<u><i>Darcy de [Handwritten]</i></u> Assinatura	<u>Passo da Amora</u> endereço

DELEGACIA DE POLÍCIA
- DE -
MONTENEGRO
Protocolo Nº <u>5946</u>
Livro nº <u>8</u> Folha <u>26</u>
Data <u>19/12/67</u>



PROCURAÇÃO.

Per êste instrumento particular de procuração, ALZEMIRO MAUS, brasileiro, casado, marceiro, residente e domiciliado em Novo Hamburgo-RS, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ONOFRE JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, marceiro, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amara, para o fim especial de representar e autergante na reclamatória que move na justiça do Trabalho, contra a firma SOMEL- Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda, podendo, para tal fim usar todos os poderes especiais e necessários para o bem fiel deste mandato, prestar depoimento pessoal em nome do autergante e substabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1968



*Handwritten signature*

PROCURAÇÃO.

Por êste instrumento pariticular de procuração, ALZIMIRO MAUS, brasileiro, casado, marroeiro, residente e domiciliado em Novo Hamburgo (RS) e ONOFRE JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, marroeiro, residente e domicila do em Montenegro, (RS) - Passo da Amora, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Dr. Melchior Lermen, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliaado em Montenegro (RS), à Rua Ramiro Barcelos, 1757, para o fim especial de propor reclamatória na Justiça, conferidno-lhe, para tanto, os poderes da cláusula "Ad Judicia", e os especiais de transigir, reconvir, novar, de sistir, fazer acôrdo, receber dar quititação bem como substabe cer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1.968.



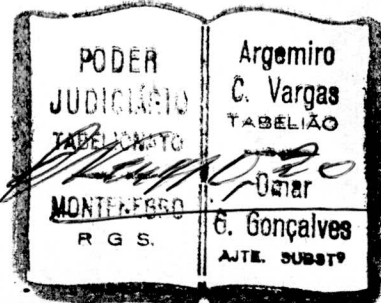
*Onofre José de Souza*

*Reconheço a firma de Onofre José de Souza.*

*Em testemunho da verdade.*

*Montenegro, 19 de Jan. de 1968.*

*Argemiro C. Vargas*  
*Tabelião*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

*[Handwritten signature]*

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oito, nesta cidade de Montenegro às 13:40 horas na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante ONOFRE JOSÉ DE SOUZA e outro e ausente o Reclamado SOMEL - Soc. de Mat. e Eng.ª Ltda., não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de pedido das partes, ficou marcada nova audiência para o dia 22 de fevereiro às 13:50 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

*[Signature]*  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*[Signature]*  
Juiz do Trabalho Residente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

*[Signature]*  
Ely Gant

*[Signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

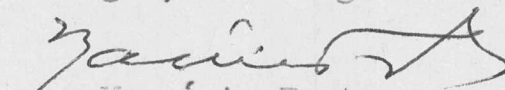
ASG

pc. P  
v. 2

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em data de 22.02.1968, os presentes autos foram apensados ao processo nº30/68, em cumprimento ao determinado em audiência, cfe. Ata de fls.7 e 10, dos autos principais. Deu fé.

Montenegro, 19 de agosto de 1968

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>



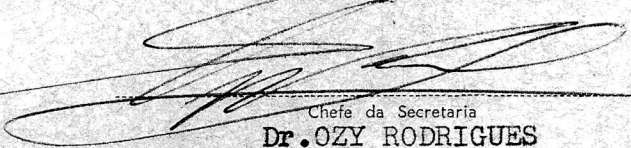
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 37/68  
PLÚRIMA.-

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
JOÃO MANOEL TRAICO e OUTROS (3) contra  
SOMEL-Soc. de Mat. e Engª Ltda.

  
Chefe da Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

OBJETO: INDENIZAÇÃO, FÉRIAS SIMPLES e PROPORCIONAIS.

Nº do reclte.: 44/68  
45/68  
46/68.

nts.-

T. 30.420 - 30.000 - 965  
Hora 13:50  
Audências  
Hora 13:30  
Audências



MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 37  
Em 24/1/68

JOÃO MANOEL TRAICO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora, VALDIVINO MAUSE, brasileiro, solteiro, maior, marroeiro, residente e domiciliado no Passo da Amora - Montenegro-RS e DAVID SIMAS BARRETO, brasileiro, solteiro, marroeiro, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora, por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamação trabalhista contra SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., situada em Montenegro-RS, Passo da Amora, pelos motivos que passam a expôr.

1. Os reclamantes trabalharam para a Reclamada de 7/11/66, 31/5/66 e 3/1/66, respectivamente, tendo sido despedidos sem justa causa, sem que a Reclamada efetuasse o pagamento da indenização e férias proporcionais.

2. Os reclamantes percebiam uma média de NCr\$ .... 185,00, NCr\$ 193,19 e NCr\$ 109,34 mensais, respectivamente.

Isto Pôsto, reclamam:

João Manoel Traico.

- Indenização (1 ano) .....	200,41	
- Férias (inteiras) .....	123,20.	
- Férias Proporcionais (4 dias) .....	24,64.	348,25.

Valdivino Mause.

- Indenização (2 anos) .....	418,56	
- Férias Proporcionais (10 dias) .....	64,40	482,96.

David Simas Barreto.

- Indenização (2 anos) .....	236,90	
- Férias (inteiras) .....	72,80.	309,70.

Total ..... NCr\$ 1.140,91.

Assim, requerem a V. Exa. a notificação da reclamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acôrdo, condenada ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios (20%) e demais pronunciações de direito.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da reclamada e de testemunhas. Protesta ainda pelo pagamento em dôbro da parte incontestada que não for paga em audiência.

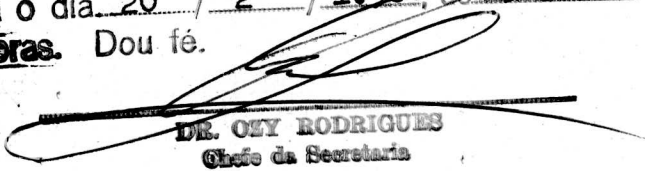
Requerem, finalmente, os benefícios da Justiça Gratuita, lei 1060, de 5/2/50, para o que anexam o competente Atestado de Pobreza.

Têrmos em que  
Pedem e Aguardam Deferimento.

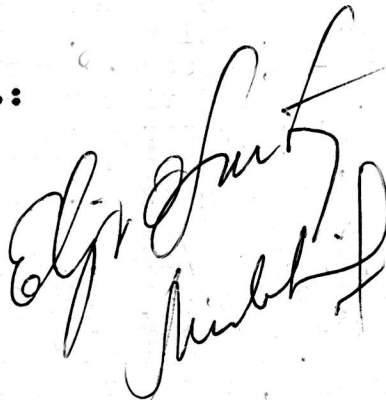
Montenegro, 23 de janeiro de 1968.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 20 / 2 / 1.968, às 13:30 horas. Dou fé.

  
**DR. OSY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

CIENTES.:





33

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro:

### ATESTADO

ATESTO, em virtude da prova testemunhal que as declarações do requerente são verdadeiras.

Montenegro, 13-12-1967  
*[Handwritten Signature]*  
Delegado de Polícia

DELEGACIA DE POLICIA
MONTENEGRO
Protocolo N° 5799
Livro n° 8 Fôlha 24
Data 13/12/67

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. JOAO MANOEL TRAIÇO, brasileiro, casado, motorista, filho de MANOEL TRAIÇO e de Maria Imbanof, nascido em 11 de fevereiro de 1924, com 43 anos de idade, natural de Mato Grosso, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1.967.

*[Handwritten Signature]*

Testemunhas :

Alton A. Koch  
Assinatura

Pavci Novo  
Enderêço

Guido Kahl  
Assinatura

Pavci Novo  
Enderêço

*[Handwritten signature]*

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.



**ATESTADO**

ATESTO, em face da prova testemu-  
nhal que as declarações do requerente  
são verdadeiras.

*Montenegro, 19-12-1967*  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as pe-  
nas da lei, que conhecemos o Sr. WALDIVINO MAUS, brasileiro,  
solteiro, marrueiro, filho de ALZEMIRO MAUS e de MARIA RO-  
DRIGUES MAUS, nascido em 14 de outubro de 1947, com 20 anos  
de idade, natural de Rolante, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967

*Waldívino Maus*

Testemunhas:

*Wilson Flores Lopes*  
Assinatura

*Timbauva*  
Enderêço

*João João de Almeida Flores*  
Assinatura

*Rua 15 - du [illegible]*  
Enderêço *Montenegro*

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo Nº *5243*  
Livro nº *25* Folha *25*  
Data *19/12/67*

*Handwritten mark*

Ilmo.Sr. Delegado de Polícia de Montenegro:



### ATESTADO

ATESTADO, em face da prova testemunhal, que as declarações do requerente são verdadeiras.

*Montenegro, 13-12-1967*  
*Ervin*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. DAVI SIMAS BARRETO, brasileiro, solteiro, servente, filho de ALCIDES DA SILVA BARRETO e de ERMINA DA SILVA BARRETO, nascido em 16 de junho de 1938, com 29 anos de idade, natural de Montenegro, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967.

David Simas Barreto

Testemunhas:

Yair José de S. Farias Rua - 15 - Noroeste  
Assinatura endereço

Edolfo Tridolimo Milões Calafate  
Assinatura endereço

DELEGACIA DE POLÍCIA  
- DE -  
MONTENEGRO  
Protocolo N° 5456  
Livro n° 8 Fôlha 26  
Data 14/12/67

PROCURAÇÃO

*ba*  
*1968*

Per êste instrumento particular de procuração, JOAO MANOEL TRAI-  
CO? brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Passo da --  
da Amora, e o Sr. VALDIVINO MAUS, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro  
residente e domiciliado em Passo da Amora (RS), nomeiam e constituem se-  
us bastante procurador o Sr. Davi Simas Barreto, brasileiro, solteiro, re-  
sidente em Passo da Amora (RS), para o fim especial de representar os out-  
organtes na Reclamatória que move na Justiça do Trabalho, contra a Firma  
SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., pedendo, para tal fim  
usar todos os poderes necessários para o bom fiel desempenho dêste manda-  
te, prestar depoimento pessoal em nome dos outorgantes e substabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1.968.

*João Manoel Traico*

*Valdivino Maus*

Reconheço a firma de João  
Manoel Traico e Valdivino  
Maus

Em testemunho da verdade.

Montenegro, 19 de jan. de 1968  
D. T. Gonçalves



*Colon*

PROCURAÇÃO.

Por êste instrumento particular de procuração, JOÃO MANOEL TRAIÇO, brasileiro, casado, motorista mecânico, residente e domiciliado em Montenegro, RS, Passo da Amora e WALDIVINO MAUS, brasileiro, solteiro, marroeiro, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora e DAVID SIMAS BARRETO, brasileiro, solteiro, marroeiro, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Dr. Melchior Lermen, brasileiro, casado advogado, com escritório em Montenegro-RS, à rua Ramiro Barcelos, 1757, para o fim especial de propor reclamatória na Justiça do Trabalho, conferindo-lhe para tanto, os poderes da cláusula "Ad Judicia" e os especiais de transigir, reconvir, novar, desistir, receber e dar quitação bem como substabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1968

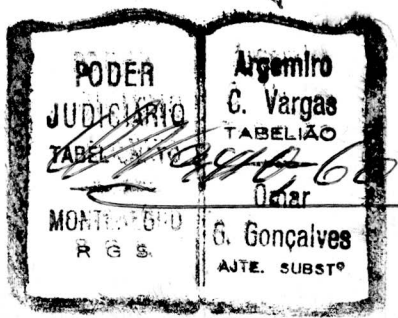


João Manoel Traiço  
Waldivino Maus  
David Simas Barreto

*Recebo a firma de João Manoel Traiço, Waldivino Maus e David Simas Barreto.*

*Em testemunho da verdade.*

*Montenegro, 19 de Jan de 1968*  
*Dr. Tabelaio*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oito, nesta cidade de Montenegro às 13:30 horas na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante JOÃO MANOEL TRAICO e outros e ausente o Reclamado SOMEL - Soc. de Mat. e Eng.º Ltda., não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de pedido das partes, ficou marcada nova audiência para o dia 22 de fevereiro às 13:50 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

RUDA HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Julz do Trabalho Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Chefe da Secretaria

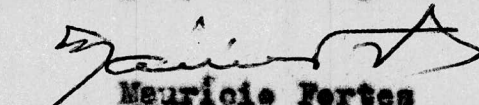
ASG

f. 9  
md

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em data de 22.02.1968, as presentes  
autas foram apensadas ao processo nº30/68, em cumprimen-  
to ao determinado em audiência, cfe. Ata de fls.7 e 10,  
das autas principais. Deu fé.

Montenegro, 19 de agosto de 1968

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria Substª





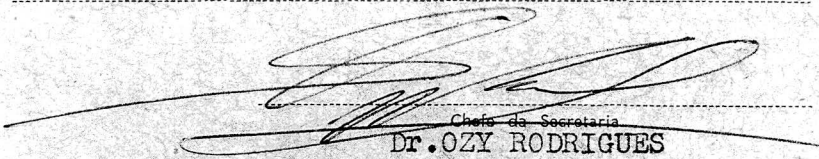
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. N.º 38/68  
PLÚRIMA.-

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
DARCI SIMAS e OUTRO ..... contra  
SOMEL-Soc. de Mat. e Engª Ltda. .....

  
.....  
Chefe da Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

OBJETO: INDENIZAÇÃO e FÉRIAS PROPORCIONAIS.  
Nº do reclte.: 47/68  
48/68.-

nts.-

Hora 3.40  
 \* Judicium  
 Hora 3.40  
 \* Judicium

21  
168

MONTENEGRO  
Ramiro Barcelos, 1757

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 38  
Em 24/1 1968

DARCI SIMAS, brasileiro, solteiro, marroeiro, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora e CELIR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, marroeiro, residente e domiciliado em Montenegro-RS, Passo da Amora, por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., situada em Montenegro-RS, Passo da Amora, pelos motivos que passam a expôr:

1. Os reclamantes trabalharam para a Reclamada de 18/4/66 e 16/2/66, respectivamente, sendo que esta não lhes pagou indenização e férias proporcionais, ao despedi-los, sem justa causa, em 7/1/68.
2. Os reclamantes percebiam uma média de NCr\$ .... 115,00 e NCr\$ 95,63 mensais, respectivamente.

Isto Pôsto, reclamam:

Darci Simas.

- Indenização (2 anos) ..... 249,16.  
- Férias Proporcionais (10 dias) ..... 38,30. 287,46.

Celir de Oliveira.

- Indenização (2 anos) ..... 207,20.  
- Férias Proporcionais (17 dias) ..... 64,06. 271,26.

Total ..... NCr\$558,72.

Assim, requerem a V. Exa. a notificação da Reclamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acôrdo, condenada ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios (20%) e demais pronunciações de direito.

Protestam por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e de testemunhas. Protestam ainda pelo pagamento em dôbro da parte incontestada que não for paga em audiência.

Requerem, finalmente, os benefícios da Justiça Gratuita, lei 1060, de 5/2/50, para o que anexam o competente Atestado de Pobreza.

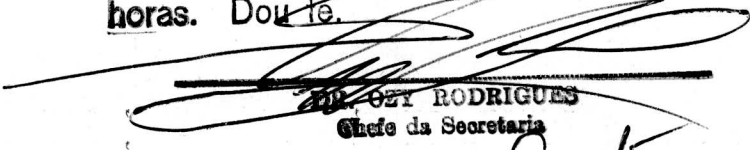
Têrmos em que  
Pedem e Aguardam Deferimento.

Montenegro, 23 de janeiro de 1968.

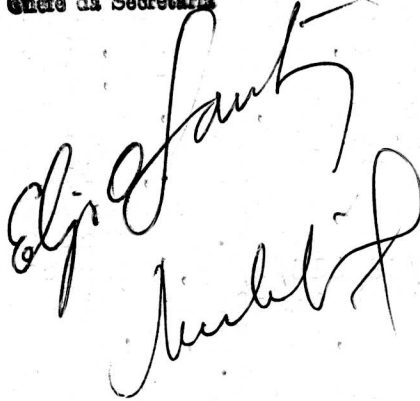


**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 20 / 2 / 1.968 às 13:40 horas. Dou fe.

  
**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

CIENTES.:





Ilmo.Sr. Delegado de Polícia de Montenegro:

30

### ATESTADO

ATESTO, em face da prova testemunal, que as declarações do requerente são verdadeiras.



Montenegro, 19-12-1967  
*[Handwritten Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. DARCI SIMAS, brasileiro, solteiro, operário, filho de ERMINIA DOS SANTOS SIMAS, nascido em... de julho de 1941, com 26 anos de idade, natural de Montenegro, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 13 de dezembro de 1967.

Darci Simas

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten Address]*  
endereço

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten Address]*  
endereço

DELEGACIA DE POLÍCIA
- DE -
MONTENEGRO
Protocolo N° 5453
Livro n° 8 Fôlha 26
Data 19/12/67

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia de Montenegro.

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*



TESTADO  
TESTO, em primeira prova teste  
que as declarações do requerente  
são verdadeiras.

*Montenegro, 30 de dez de 1967*  
*[Signature]*  
Delegado de Polícia

Nós, abaixo firmados, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos o Sr. CELIR OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, marriero, filho de JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA e de OLGA Brito OLIVEIRA, nascido em 20 de outubro de 1942, com 25 anos de idade, natural de Montenegro, como sendo pessoa pobre.

Montenegro, 30 de dezembro de 1967

*Celir Oliveira*

Testemunhas:

*Brivaldo Jacintho Flores*  
Assinatura

*Montenegro Bar do Torista 1121*  
Endereço

*Vilhon Flores Lopez*  
Assinatura

*Montenegro*  
Endereço

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA  
MONTENEGRO  
Protocolo nº 5558  
Livro nº 29  
Data 30/12/67

55  
Lecor

PROCURAÇÃO.

Per este instrumento particular de procuração, CELIR DE OLIVEIRA e DARCI SIMAS, brasileiros, solteiros, marceiros, residentes e domiciliados em Montenegro (RS), Passo da Amora, nomeiam e constituem seu bastante procurador o Dr. Melchior Lermen brasileiro, casado, advogado, com escritório em Montenegro (RS), à rua Ramiro Barcelos, 1757, para o fim especial de mover reclamação trabalhista, conferindo-lhe, para tanto, os poderes da cláusula "ad judicia" e os especiais de transigir, reconvir, novar, desistir, fazer acôrdo, receber e dar quitação bem como substabelecer.

Montenegro, 19 de janeiro de 1968.

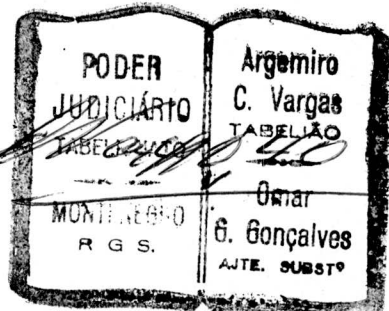
Celir de Oliveira

Darci Simas

Reconheço a firma de Celir de Oliveira e Darci Simas.

Em testemunho da verdade.

Montenegro, 19 de janeiro de 1968.  
Argemiro C. Vargas





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

*[Assinatura manuscrita]*

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oito, nesta cidade de Montenegro às 13:40 horas na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante DARCI SIMAS e outro e ausente o Reclamado SOMEL - Soc. de Mat. e Eng.ª Ltda., não se tendo podido realizar a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de pedido das partes nova audiência para o dia 22 de fevereiro às 13:50 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

*[Assinatura manuscrita]*  
Julz do Trabalho Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

*[Assinatura manuscrita]*

Proc. 38/68  
*[Assinatura manuscrita]*  
RUDA HAUSCHILD FERREIRA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura manuscrita]*  
MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO


*[Assinatura manuscrita]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

fl. 7  
v. 2

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em data de 22.02.1968, os presentes autos foram apensados ao processo nº 30/68, em cumprimento ao determinado em audiência, cfe. Ata de fls. 7 e 10, dos autos principais. Deu fé.

Montenegro, 19 de agosto de 1968

  
Maurício Fertes  
Chefe de Secretaria Substª